

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 21 de novembro de 1956

NÚMERO 5.741

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 209

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

52 — GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA	
Verba 52-3-091	Cr\$ 15.000,00
53 — SECCAO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
Verba 53-3-100	Cr\$ 10.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1956.

JORGE LACERDA
Herclio Decke

DECRETO N. 210

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

67 — SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS	
Verba 67-4-161	Cr\$ 500,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1956.

JORGE LACERDA
Herclio Decke

DECRETO N. 211

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, do Decreto n. 990, de 22 de novembro de 1955.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o crédito de sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 68,30), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

107 — a) DIRETORIA	
Verba 107-4-167	Cr\$ 68,30

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de novembro de 1956.

JORGE LACERDA
Herclio Decke

Decreto de 6 de novembro de 1956 de Braco Concórdia, distrito de Lontas, município de Rio do Sul.

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV, alínea c, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Aloásio Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe I, de carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Secretaria do Departamento de Saúde Pública.

Decretos de 17 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Remover, a pedido:

Estanislau Schmidt, Professor Complementarista, referência VII, efetiva, da Escola isolada de Vargem Grande, distrito de Apiuna, município de Indaial, para a Escola isolada

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º-8-951:

Alair Lourdes Flores Rodrigues, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Barra do Retiro, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, para as Escolas Reunidas "Prof. Rosa Torres de Miranda" de Reta de Barreiros, município de Florianópolis.

Delinda Antonia Sartor, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Morro Queimado, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, para a Escola isolada de São Francisco do Rio Morto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma.

Irene Soares de Carvalho, ocupante

do cargo da classe J, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba, para o Grupo Escolar "Belisário Ramos", de Lajes.

Amélia Laurinda da Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Pique do Rio do Cedro Médio, distrito de Meleiro, município de Turvo, para a Escola isolada de Rio Morosini, distrito de Treviso, município de Urussanga.

Maria Tomellin, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Rodeio Benedito, distrito e município de Rodeio, para as Escolas Reunidas "Prof. Maria Julia Franco", distrito de Ribeirão Grande município de Taibá.

Alynda da Oliveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Florian Peixoto", de Itajaí, para o Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba.

Hermida Rovaris, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Brachino, distrito e município de Araquari, para a Escola isolada de Rio Morto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma.

Pórcia Inês Cúrcio Meira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Rio do Meio, distrito e município de Camboriú, para as Escolas Reunidas "Prof. Maria do Carmo Lopes", de Serraria, município de São José.

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 101, item I, da Lei n. 198, de 18-12-954:
A Maria Ramos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Sertão do Campo, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça).

A João Silveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Udo Decke", de Treviso, município de Urussanga), a contar de 1º de outubro de 1956.

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 240, da Lei n. 198, de 18-12-954:

A Castorina Rosa Cardoso, na função de Professor Complementarista, referência VII, efetivo (Escola isolada de Campestre do Soares, município de Aranguá), com o provento mensal de mil seiscientos vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.624,20) inclusive adicional.

Decreto de 21 de novembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, combinado com o art. 12, parágrafo único, da Lei n. 1.563, de 9 de novembro de 1956:

Targino Seara para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contador Geral, padrão Z, da Contadoria Geral do Estado.

Portarias de 9 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Dispensar:

Maria Emília Lienemberg, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Raimundo Corrêa, de Seara), do exercício no Grupo Escolar Carlos Guilherme Guerreiro Krüger, de São Miguel d'Oeste.

Portaria de 10 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Dispensar:

Lery Koch, Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Putinga, distrito e município de Piratuba), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Anunciação Ruffs Mafra", de Ipirá, município de Piratuba.

Portarias de 12 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Designar:

Zelândia Espíndola Martins, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari), para ter exercício na Escola isolada de Arrifó, distrito e município de Palhoça, a contar de 27 de setembro de 1956.
Nilza Jordão Bernardo, Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Avenal do Saltinho, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Tereza Marcelos Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis, a contar de 7 de agosto de 1956.

Santilla Maria Felicidade Paladini, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Antônio João", da vila de Icara, município de Criciúma), para ter exercício no Grupo Escolar "Castro Alves", de Aranguá, a contar de 1º de agosto de 1956.

Iracema Rauen Maciel, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Diretor de Grupo Escolar do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Jorge Schütz", de Turvo), para ter exercício no Grupo Escolar "Antônio João", da vila de Icara, município de Criciúma, a contar de 1º de agosto de 1956.

Maurino Vieira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Piúrras, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Antônio Pacheco da Costa", de Perimó, município de Ituporanga, a contar de 1º de agosto de 1956.

Hélio Waldory Coelho, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rincão dos Albinos, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Aureliano de Medeiros", de Alto

As assinaturas de "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o subsídio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação os

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL

DIRETOR
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

mente originais cartografados de um só lado do papel e autenticados, resalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Aririú, distrito e município de Palhoça, a contar de 15 de junho de 1956.

Maria Aparecida Duarte (Irmã Ivone Duarte), Professora Normalista, classe I, para responder pela direção do Grupo Escolar "São José", de Treze Tílias, distrito e município de Joaçaba, a contar de 18 de maio de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 700,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Carmelita Russi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Picarras, distrito de Penha, município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí.

Arclia Nunes Mattos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Cerro Negro, distrito e município de Ituporanga), para ter exercício no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul.

Ana Wisloski Schaidt, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Leonor Lopes Gonzaga", da vila de Gutambú, município de Chapeço), para ter exercício no Grupo Escolar "Friedrichshausen", do Estreito, de Florianópolis.

Amélia Hermenegildo da Rosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de José Boiteux, município de Birama), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, a contar de 1º de maio de 1956.

Conceder dispensa:
 A Doraci Maria Lessa de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Velões, município de Porto União), do exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí.

A Laura Müller, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Samuel Pereira, distrito de Antópolis, município de Santo Amaro da Imperatriz), do exercício na Escola isolada de Fazenda do Sacramento II, distrito de Queçaba, município de Santo Amaro da Imperatriz.

A professora Irmã Cecília R. Ribeiro (Ione R. Ribeiro), dá função responsável pela direção do Grupo Escolar "São José", de Treze Tílias, distrito e município de Joaçaba, a contar de 17 de maio de 1956.

A Ana Wisloski Schaidt, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Leonor Lopes Gonzaga", da vila de Gutambú, município de Chapeço), do exercício no Grupo Escolar "Glívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis.

Dispensar:
 Terezinha de Sá João, Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar Castro Alves, de Araranguá) do exercício nas Escolas Reunidas Prof. Alice Dias Paulo, de Humaitá, distrito e município de Tubarão.

Carmelita Russi, ocupante do cargo de Regente de Ensino Pri-

mário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Picarras, distrito de Penha, município de Itajaí), do exercício no Grupo Escolar Prof. Germano Timm, de Joinville.

Arclia Nunes Mattos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola de Cerro Negro, distrito e município de Ituporanga), do exercício no Grupo Escolar "Mont Alverne", de Ituporanga.

Tornar sem efeito:
 A Portaria n. 681, de 1-6-1956, que designou Emília do Nascimento Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barreiros, distrito de Indios, município de Lajes), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Edite Alano", de Urupema, município de São Joaquim.

Conceder licença:
 De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
 A Zulma Naspolini Barreto, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma), de um (1) ano, sem ônus para o Estado.

Portarias de 13 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

RESOLVE

Designar:
 Dilson Serafim Alves, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, respondendo pelo expediente da 3ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Guaramirim, para substituir o inspetor escolar Aleixo Dellagiustina (9ª Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Jaraguá do Sul), que requereu licença, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 25.0-009, do orçamento vigente, a contar de 10 de novembro de 1956.

Pôr à disposição:

Do Departamento Estadual de Estatística, para ter exercício no setor educacional daquele órgão, o professor Osni Paulino da Silva, ocupante do cargo de Sub-diretor de Expedição, padrão Y, do Quadro Único do Estado (Secretaria de Educação e Cultura).

Portarias de 17 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

RESOLVE

Designar:
 Fioravante João Marchi, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Lacerda Coutinho", de Nova Trento), para ter exercício no Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", de Vila Itoupava, município de Blumenau, a contar de 1º de outubro de 1956.

Beatriz Lúcia Moratelli (Irmã), ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Vieira Leal", de Barraçoa, distrito e município de Gaspar), para ter exercício no Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", de

Pouso Redondo, município de Rio do Sul.

Diva Correia da Rosa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Paulo Scheffler", de Cacador), para ter exercício na Escola Regional do 5º B. E. de Porto União.

José Bertoli, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio das Pacas, distrito e município de São Bento do Sul), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Rosa Valentina da Silva Soares", de Abdon Batista, município de Campos Novos.

Conceder dispensa:
 A Leda Ferreira Ribas, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portarias de 19 de novembro de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 193, de 13 de dezembro de 1954 (E. F. P. C. E. S. C.):

Por vinte e um (21) dias, com vencimento integral, o Tipógrafo padrão M, Celso Geraldo Vieira, lotado na Imprensa Oficial do Estado.

Por trinta (30) dias, com vencimento integral, o Artífice, referência XII, lotado na Imprensa Oficial do Estado, Moacyr Santiago.

Jorge José Falconi, Artífice, referência VIII, lotado na Imprensa Oficial do Estado, por quinze (15) dias, e com vencimento integral.

Conceder licença:

A Dalva Maria Carneiro, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, do Quadro Único do Estado, lotada na Diretoria de Interior e Justiça, com vencimento integral, de quarenta e cinco (45) dias, a contar de 18 do corrente.

Requerimentos despachados

Banco Ind. e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 547,00.

Cia. Telefônica Catarinense — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.904,00.

R. Schnorr — Pague-se a quantia de Cr\$ 815,00.

Expresso Princesa da Serra — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.650,00.

Oliveira Filho S. A. Comercial — Pague-se a quantia de Cr\$ 349,00.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.042,60.

Comércio e Ind. Germano Stein S. A., Filial — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.250,00.

Drogaria e Farmácia Catarinense S. A., Filial — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.595,60.

Arnaldo Luz — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.100,00.

R. Schnorr — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.595,00.

Arnaldo Luz — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.930,00.

Oswaldo Carioni — Pague-se a quantia de Cr\$ 5.600,00.

do Estado (Escola isolada de Colônia Tigre, distrito de Três Barras, município de Canoinhas), do exercício no Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas, a contar de 21 de setembro de 1956.

A Nilza Bass de Novas Martins, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Pedelano Pires", de Brusque), do exercício no Grupo Escolar "Francisco Tolentino", de São José.

A Estira Freitas de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Catarina, distrito de São José do Cerrito, município de Itaitinga), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Luiza Cândida de Aguiar", de Barraçoa, distrito e município de Araranguá.

Meyer e Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.299,10.

R. Schnorr — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.000,00.

Dr. David Amaral Camargo — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.666,70.

Meyer e Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.044,00.

S. A. Moinhos Riograndenses — Pague-se a quantia de Cr\$ 8.590,00.

Irmadade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade — Pague-se a quantia de Cr\$ 11.265,00.

Indústria Paraense de Móveis e Arte — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.800,00.

Agenor Viana Carneiro — Pague-se a quantia de Cr\$ 14.000,00.

Dr. João Tomaz Marcondes de Mattos — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.666,70.

Dr. João Tomaz Marcondes de Mattos — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.666,70.

Paulo E. Kortzler — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.422,20.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Antônio Oliniski — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.200,00.

A EXPECTATIVA PELO ENCONTRO DOS GOVERNADORES

Não surpreende a ninguém a excelente expectativa geral que se verifica a respeito do próximo encontro dos governadores Jorge Lacerda e Ildo Meneghetti, na cidade de Torres. Prevêem-se os resultados práticos dessa Conferência, que ventilará assuntos de magnitude para ambos os Estados sulinos. Problemas comuns serão equacionados, com vistas à solução comum que reclamam. Entre esses problemas, o da energia elétrica, o da interligação rodoviária e outros de extraordinário alcance econômico para os dois Estados merecerão trato especial, no estudo de um plano de realizações que terá imediata execução.

Essa política administrativa, acima das divergências de credos partidários, revela incontestavelmente um auspicioso sentido progressista nos atos e propósitos dos governadores do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Já se evidencia, na organização da agenda desse encontro, o interesse que ambos os governos põem no serviço da prosperidade das respectivas jurisdições administrativas. Não por outro motivo, o sim por esse, é que se explica a generalizada expectativa popular pelo encontro dos governantes.

O governador Jorge Lacerda, como se está vendo pelas atividades que desenvolve na esfera da administração federal para resolver questões de imediata significação para Santa Catarina, absorve-se nos deveres de seu cargo, intrínseco no desempenho de sua missão histórica. Nada o desvia do objetivo de assegurar ao Estado a posição que social e economicamente lhe cabe no concerto federativo, garantindo o aceleração do ritmo de progresso em todos os quadrantes das atividades vitais da gen-

te catarinense. Para isso, todos desfrutamos, em Santa Catarina, a segurança dum clima de trabalho, de ordem e liberdade, propício ao desenvolvimento de todas as imensas possibilidades de que estamos dotados pela natureza, pela inteligência e pela capacidade, física do nosso homem.

Continuando duma administração que se fez assinalada por obras que são verdadeiros marcos de probidade política e de valor mental, o governador Jorge Lacerda não se detém, por sua vez, a simplesmente completar ou ampliar as iniciativas do seu antecessor, mas empreende nova série de realizações, enfrenta resolutamente os problemas que emergem da crise geral dos povos e se impõe, pela sinceridade das atitudes, pela espontaneidade de seus gestos democráticos, à confiança de todos os catarinenses.

Em cada um de seus passos, o governador Jorge Lacerda visa a novo e decisivo avanço para alargar a área da assistência do Estado às justas aspirações populares. E o faz, sempre, contando com o prestígio de sua inatacável honestidade, de sua composição moral e de seu civismo, qualidades que encontram correspondência no apoio que lhe dá os poderes federais.

No próximo encontro com o governador Ildo Meneghetti, do Rio Grande do Sul, outras não serão as suas credenciais que não as de governante absorvido no desejo de proporcionar à terra catarinense, com a cooperação do seu colega do Sul, igualmente imbuído de idéntico anseio em relação à gloriosa terra gaúcha, mais amplas perspectivas de grandeza material e cultural.

NOTICIÁRIO

A REUNIÃO DE TORRES

Está despertando vivo interesse no seio da administração pública a reunião dos Governadores de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, srs. Jorge Lacerda e Ildo Meneghetti, respectivamente.

Conforme vem a imprensa divulgando, assume importância o tema dos problemas que serão discutidos e cujos resultados serão de interesse não só os Estados limítrofes como, também, para o País.

Ontem, o Governador Jorge Lacerda dirigiu mensagem telegráfica, convidando parlamentares das bancadas de Santa Catarina, no Senado e na Câmara Federal, para participarem dessa mesa redonda, a ter início em 24 do corrente, na cidade de Torres.

O texto desse despacho é o seguinte: "Devido se realizar na cidade de Torres a conferência dos Governadores do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, afim de tratar de interesses comuns dos dois Estados, com assinatura de acordos e convênios dias 23 e 24 de novembro, tenho a honra de convidar a v. excelência para participar do conclave de grande significação econômica e social. Saudações. (a) Jorge Lacerda."

Esse convite foi dirigido aos Senadores Gomes de Oliveira, Saulo Ramos e Francisco Gallotti e aos deputados federais Wanderley Jr., Waldemar Rupp, Lerner Rodrigues, Celso Branco, Konder Reis, Lauro Lóia, Leoberto Leal, Aderval Ramos da Silva, Joaquim Ramos, Elias Adaimé e Atilio Fontana.

TEMÁRIO AMPLIADO

O temário, relativo à agricultura, foi ampliado, sendo o seguinte: — Problemas da Agricultura e Pecuária em Torres — Produção Animal e Pastoral: 1º — Cessão de cotas de lavoura, soja e amendoim. 2º — Per-

missão de saída dos bovinos para melhoria de rebanho leiteiro; 3º — Facilitar o estágio dos técnicos de Santa Catarina nos diversos serviços daquele Estado. 4º — Controle sanitário animal, especialmente brucelose, tuberculose, aftosa e peste suína, especialmente na faixa da fronteira com este Estado, inclusive do gado em trânsito. 5º — Acordar num maior suprimento de vacinas do Rio Grande do Sul, como sejam anti-rábica e peste suína, esta entre os municípios do Oeste, que abastecem em grande parte o comércio suínico do Rio Grande do Sul. 6º — Possibilitar a inscrição de elementos deste Estado na Escola de Suino-cultura de Tupanciretá, ou outros estabelecimentos de ensino agrícola. 7º — Estabelecer um seminário dos técnicos dos 2 Estados sobre assuntos comuns. 8º — Colaboração para desenvolvimento mais promissor do Serviço de Inseminação Artificial. 9º — Permuta ou cessão de sementes de forrageiras. 10 — Facilitar aquisição de sementes de trigo. 11 — Controle sanitário e combate às pragas. 12 — Possibilitar a obtenção de enxertos das diversas espécies frutíferas, especialmente de videiras. 13 — Estabelecer medidas de melhor exploração da região pesqueira, considerando a vida de pescadores de Santa Catarina para o Rio Grande do Sul.

EM 1929 A ÚLTIMA VEZ QUE SE REUNIRAM GOVERNADORES DESEUS ESTADOS

Em 1929, a 26 de abril, na cidade de Irajá, os Governadores de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, srs. Adolpho Konder e Getúlio Vargas, estiveram reunidos para estudos de problemas comuns a esses Estados. Decorridos 27 anos, o acontecimento se repete em 24 de novembro de 1956, entre os Governadores Jorge Lacerda e Ildo Meneghetti.

conta da dotação 33-0-009 do orçamento vigente:

A professora Dirce Darella Piacentini para substituir, no Grupo Escolar "Dr. Tullo Cavalazzi", de Rio Florita, distrito de Siderópolis, município de Urussanga, por 30 dias, a contar de 19 de abril de 1956, a professora Diva Delfino Saravia, que requereu licença.

Reni Moreira para, no Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Rio Maina, distrito e município de Criciúma, substituir, por 90 dias, a contar de 14 de maio de 1956, a professora Hilda Flor Mandelli, que requereu licença.

Oswaldo dos Santos para, na Escola isolada de Riacho, distrito e município de Jaguaruna, substituir, por 90 dias, a contar de 15 de maio de 1956, o professor Manuel Juvêncio de Mello, que requereu licença.

Margarida Pereira para, na Escola isolada de Cachoeira, distrito e município de Tubarão, substituir, por 50 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Tomázia Amorim Perito, que requereu licença.

Eufrásia Margarida Porto para, nas Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto do Maruí, distrito e município de São José substituir por 45 dias, a contar de 4 de maio de 1956, a professora Santinha Andrade Costa, que requereu licença.

Paschoal Elesbão Beretta para, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria da Glória Silva", de It. Linha São João, distrito de Içara, município de Criciúma, substituir, por 90 dias, a contar de 15 de maio de 1956, a professora Antonina da Silva Colle, que requereu licença.

Onlia Frogl, Professora para, na Escola isolada de São Roque, de Faturá, distrito e município de Canoíñas, substituir, por 90 dias, a contar de 9 de abril de 1956, a prof. Adelaide Taborda Alves, que requereu licença.

A professora Diva Costa para substituir, no Grupo Escolar "Lindo Sardagna", da vila de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio, por 30 dias, a contar de 8 de abril de 1956, a professora Olga Rita Schwarz, que requereu licença.

A professora Elia Trevisol Coelho para substituir, na Escola isolada de Urussanguinha, distrito e município de Araranguá, por 30 dias, a contar de 23 de abril de 1956, a professora Darcy Maria da Silva Pessi, que requereu licença.

Edith Pacheco Francisco para, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Garcia Pessi", de Cidade Alta, distrito e município de Araranguá, substituir, por 45 dias, a contar de 2 de maio de 1956, a professora Carmem Balthazar, que requereu licença.

Oriandina Rebelo Paulo para, no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Irajá, substituir, por 30 dias, a contar de 14 de abril de 1956 a professora Maria da Cruz Willain, que requereu licença.

Waldemar Schultz, Professor diarista, para, na Escola isolada de Estrada Isabel, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, substituir, por 30 dias, a contar de 1º de junho de 1956, a professora Maria Veiga, que requereu licença.

Dorvalina Rodrigues Branco para, na Escola isolada da Vila de Cêro Negro, distrito de Cêro Negro, município de Lajes, substituir, por 60 dias, a contar de 8 de maio de 1956, a professora Doracine Moreira Laurentino, que requereu licença.

Catarina J. C. Chizzoni para, no Grupo Escolar "Adolfo Konder", da cidade de Blumenau, substituir, por 20 dias, a contar de 14 de maio de 1956, a professora Alba Müller Silva, que requereu licença.

Laureci de Rosa Farias para, nas Escolas Reunidas "Prof. Teresa M. Soares", de Capoeiras, município de

Florianópolis, substituir, por 30 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Annani de Paula Souza, que requereu licença.

Maura Damas Fernandes para, nas Escolas Reunidas "Prof. Eulina Heleodoro Barreto", de Cangueri, distrito e município de Imaruá, substituir, por 180 dias, a contar de 16 de maio de 1956, a professora Geny Roldão Martins, que requereu licença.

Maria Emília da Conceição Furtado, ocupante da função de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina da cidade de Araranguá), para se encargar da respectiva direção, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Edith Pacheco Francisco para, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Garcia Pessi", de Cidade Alta, distrito e município de Araranguá, substituir, por 45 dias, a contar de 2 de maio de 1956, a professora Carmem Balthazar, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Pedro Paulo Flores, Regente de Ensino Primário, pedrão F, para, no Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, distrito e município de Florianópolis, substituir, por 50 dias, a contar de 21 de maio de 1956, a professora Carmem Veiga Von Linsingen, que requereu licença.

Guimar Fagundes, aluna do 4º ano do C. N. R. para, no Grupo Es-

colar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis, substituir, por 20 dias, a contar de 20 de junho de 1956, a professora Luci Silveira da Maia, que requereu licença.

A aluna da 4ª série do Curso Normal Regional Valquíria Brandt, para substituir, no Grupo Escolar "Feliciano Pires", de Brusque, por 30 dias, a contar de 27 de abril de 1956, a professora Cândida da Cunha Souza, que requereu licença.

Norma Thea Bollmann para, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", da cidade de São Bento do Sul, substituir, por 30 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Maria D'Apereida Ramos Virmond, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Ilza Carolina de Matos, aluna do 2º ano do C.N.R. para, nas Escolas Reunidas "Prof. Hilda da Silva Corrêa", de Barra do Arriú, distrito e município de Palhoça, substituir, por 20 dias, a contar de 12 de junho de 1956, a professora Maria Martins Moreira, que requereu licença.

Noêmia Soares Neves, aluna da 4ª série do C.N.R. para, na Escola isolada de Bifurcação, distrito e município de Laguna, substituir, por 30 dias, a contar de 13 de maio de 1956, a professora Maria Querino Fagundes, que requereu licença.

A Regente de Ensino Primário Ida Maria Leal para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Olga Boppé", distrito de Canelhinha, município de Tijucas, por 90 dias, a contar de 14 de abril de 1956, a professora Maria

Pág. 4

Santa Silva Costa, que requereu licença.

A aluna da 3ª série do Curso Normal Regional, Judélia Cardoso para substituir, no Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, município de Tubarão, por 30 dias, a contar de 24 de abril de 1956, a professora Cecília Rosa de Andrade, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Jaqueline Julia de Borba, não titulada, para, no Grupo Escolar "Angelo Scarpa", distrito de Passo do Serião, município de Sombrio, substituir, por 90 dias, a contar de 17 de fevereiro de 1956, a professora Benedita Cargin, que requereu licença.

Onês de Oliveira, Professora Complementarista, para, na Escola isolada de Belchior, distrito e município de Gaspar, substituir, por 90 dias, a contar de 4 de junho de 1956, a professora Orlândia Goulart Ferreira, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 13,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Ana Zilda Machado para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Luiz Felix Barreto", de São Tomás, distrito e município de Imaruá, por 90 dias, a contar de 16 de abril de 1956, a professora Fernandina Maria de Sousa, que requereu licença.

Judith Rocha, não titulada, para, na Escola isolada de Rodeio D'Areia, distrito e município de Turvo, substituir, por 90 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Minervina Martins Stecaena, que requereu licença.

Maria Julia Medeiros, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Clementina de Souza Lopes", de Cova Funda, distrito e município de Palhoca, substituir, por 45 dias, a contar de 20 de junho de 1956, a professora Zulma Medeiros da Silveira, que requereu licença.

Maria Brina, não titulada, para, na Escola isolada de Morro Grande, distrito de Meleiro, município de Turvo, substituir, por 90 dias, a contar de 15 de maio de 1956, a professora Maria Brina Dal-Tóe, que requereu licença.

Maria Peckler, não titulada, para, no Grupo Escolar "Dr. Miguel De Patta", de Orleães, substituir, por 30 dias, a contar de 10 de maio de 1956, a professora Érica Lechnkuhl Ribeiro, que requereu licença.

Cecília Müller, não titulada, para, na Escola isolada de Centro Ribeirão Miguel, distrito de Luiz Alves, município de Itajaí, substituir, por 90 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Terezinha Schmitt Kreuzsch, que requereu licença.

Ana Pereira Vieira, não titulada, para, na Escola isolada de São José de Itinga, distrito e município de Araquari, substituir, por 90 dias, a contar de 29 de maio de 1956, a professora Francisca de Oliveira Fagundes, que requereu licença.

Almedorina Cunha para substituir, na Escola isolada de Linha Tamandaré, distrito e município de Sombrio, por 90 dias, a contar de 13 de abril de 1956, a professora Alzira Oliveira da Rosa, que requereu licença.

Conceição Raupp para substituir, na Escola isolada de Morro do Cipó, distrito e município de Sombrio, por 90 dias, a contar de 13 de abril de 1956, a professora Apolinária Cardoso Bittencourt, que requereu licença.

Maria Francisca Alves, não titulada, para, na Escola isolada de Sida, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna, substituir, por 30 dias, a contar de 18 de maio de 1956, a professora Benta Custódia de Medeiros, que requereu licença.

Vanda Esmeraldino, não titulada,

para, na Escola isolada de Arroio do Silva, distrito e município de Araranguá, substituir, por 90 dias, a contar de 1º de maio de 1956, a professora Maria Teresinha Garbelotto Silveira, que requereu licença.

Maria Alzira Ramos para substituir, na Escola isolada de Rio Bonito, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo, por 30 dias, a contar de 26 de abril de 1956, o professor Diniz Búrgio, que requereu licença.

Custódia Ana Bittencourt para substituir, na Escola isolada de Pescaria das Laranjeiras, distrito de Laguna, por 90 dias, a contar de 13 de abril de 1956, a professora Dalcema Martins Camilo, que requereu licença.

Orla Artinelli, não titulada, para, nas Escolas Reunidas "Prof. José Celso Ramos Brasil", de Celso Ramos, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes, substituir, por 90 dias, a contar de 2 de abril de 1956, a professora Olga Martinelli Spagnoli, que requereu licença.

Isabel Serafim, não titulada, para, na Escola isolada de Serião do Sarvaço, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna, substituir, por 90 dias, a contar de 24 de maio de 1956, a professora Maria Eduvíges Guimarães, que requereu licença.

Carmem Ferro, não titulada, para, na Escola isolada de Barro Vermelho, distrito de Gravatal, município de Tubarão, substituir, por 30 dias, a contar de 24 de maio de 1956, a professora Emma Holthausen, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 11,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Sindair Silva para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Adeline Reis", de Videira, por 180 dias, a contar de 9 de abril de 1956, a zeladora Silda Canevar, que requereu licença.

Cecília Spindola Tramontim para substituir, no Grupo Escolar "Angelo Scarpa", de Passo do Serião, município de Sombrio, por 90 dias, a contar de 12 de abril de 1956, a servicial Maria Lummerz Jones, que requereu licença.

Generino Teixeira da Rosa para substituir, no Grupo Escolar "Catulo da Paixão Cearense", município de Sombrio, por 30 dias, a contar de 13 de abril de 1956, a zeladora Denária Coelho dos Santos, que requereu licença.

Conceder dispensa: A Elisete Santana Dias, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Santana, distrito e município de São José).

A Melfício Alves dos Santos, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Capela Santo Antônio do Aratingauba, distrito e município de Imaruá), a contar de 1º de março de 1956.

A Clemente Meller, da função de Zelador, referência IV (Grupo Escolar "Padre Miguel Giacca", de Malina, distrito e município de Criciúma), a contar de 19 de maio de 1956.

A Petronilha Schmitter, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Capela Santo Antônio do Aratingauba, distrito e município de Imaruá).

Conceder licença, "ex-officio", em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Nympha Schlickmann Waterkemper, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "José Bittencourt", do Estreito, município de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1956.

Retificar: A portaria n. 2404, de 16-5-1956, que designou Zilda Jung Mendes, para substituir, nas Escolas Reunidas, "Padre Clemente", de Farroupilhas,

distrito de Lauro Müller, município de Orleães, o zelador Lezi Schambeck Cardoso, que requereu licença, na parte referente ao período, que deverá ser de 1º de março a 14 de abril de 1956, e não consta na referida portaria.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado em data de ontem, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o preço de farmácia honorária, ar. Max Haffermann, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Vidal Ramos, município de Brusque, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 17 de novembro de 1956.
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.

(8.269)

FAZENDA

Portaria de 13 de novembro de 1956
O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Manoel Basilio Laus, ocupante do cargo de Guarda-Livros do Departamento dos Funcionários Públicos, de trinta (30) dias, com vencimento integral.

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referentes ao mês de novembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio do Governo — Secretários do Estado — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias — Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores — Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda — Cespe — Junta Comercial — Diretoria da Caça e Pesca — Diretoria da Produção Vegetal — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Assembléia Legislativa.

DIA 21 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Delegacia de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Inspeção de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Diretoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 22 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.
DIA 23 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 24 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 11 horas
Fólia de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Estrangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Alvaro de Carvalho.

DIA 26 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspeção de Veículos — Instituto de Educação — Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais.

DIA 27 DE NOVEMBRO
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas
Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Sartana — Colônia Santa Teresa — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 23 de novembro.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 16 de novembro de 1956.

Newton da Luz Macuco, diretor.

VIACAO E OBRAS PUBLICAS

DIRETORIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Portarias de 17 de novembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar: O Engenheiro Contratado, dr. Ayezo Campos, das funções de Encarregado dos serviços atinentes à conservação e ampliação dos Edifícios Públicos do Estado, dentro das atribuições afetas a esta Diretoria, por motivo de rescisão de contrato de trabalho.

Designar: O Engenheiro Contratado, dr. José Kolody, para responder pelos serviços atinentes à conservação e ampliação dos Edifícios Públicos do Estado, dentro das atribuições afetas a esta Diretoria.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIARIO

Resolução n. 3-56

O Conselho Rodoviário do Estado de Santa Catarina, na conformidade do disposto no art. 9º, letra r, do Regulamento Geral do DER,

RESOLVE: Aprovar os projetos das Estradas Rio Negrinho-Lençol, São Bento do Sul-Corupá e Subida-Rio do Sul. Conselho Rodoviário, em Florianópolis, 13 de novembro de 1956. Eng. José da Costa Moellmann, presidente.

Requerimento despachado

Empresa "Cometa", de Jaeckke & Durbin, protocolado no DER sob n. 4.658, requerendo a título precário, uma linha de auto-ônibus, de Blumenau a Florianópolis, via Itajaí. Informação n. 190-56, da Divisão Especializada — Transporte Coletivo, anexa ao mesmo Despacho do C. R. — Indeferido por não se enquadrar dentro do texto citado no art. 9º, do Decreto n. 442.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS ESTADUAIS

Portaria de 13 de novembro de 1956
O PRESIDENTE RESOLVE
Conceder licença:
De acordo com os arts. 131 e 137, da Lei n. 193, de 19 de dezembro de 1954:
A Argentinia Ferreira da Silva,

ocupante da função de Encarregado do Serviço, referência XIV, com exercício nesta Comissão de trinta (30) dias, com o vencimento integral, a contar de 18 de outubro p. p., à vista do laudo da inspeção de saúde a que se submeteu.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DA GUERRA

ZONA MILITAR DO SUL

H. Gu. de Florianópolis Órgão Altiador

EDITAL

Tendo o Oficial da Reserva e os Reservistas constantes da relação abaixo, incorrido em multas por falta de comunicação de MUDANÇA DE RESIDÊNCIA (Parágrafo único do Art. 105 da Lei do Serviço Militar, ao órgão alitiador anexo ao Hospital de Guarani de Florianópolis, convida o sr. Oficial da Reserva e os Reservistas a apresentar explicação ao mesmo órgão alitiador, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente Edital, se residente nesta Capital e aos delegados de Recrutamento Militar, se residente no interior, sob pena de cobrança judicial da multa e outras que se acumularem, até que o sr. Oficial da Reserva e os Reservistas, cumpram, embora com atraso, o parágrafo único do Artigo 105 da Lei do Serviço Militar e comuniquem suas residências. Os Reservistas em causa são os seguintes:

Oficial da Reserva: — Ervino Eugênio Kompatscher.
Reservistas: — Avelino Alves, Ademar Marfim, Antônio Marquesini, Afílio Maria Custódia, Antônio Garcia de Souza, André Röhling, Ambrósio Ernesto Piazzoli, Assis Amaral Feijó, Artur Milioni, Artur Brito Tavares, Arnoldo Martendal, Aristides Serafim Martins Neto, Antônio Pedro Gomes, Arcelino Bongeli, Antônio Fernandes, Altiador da Silva, Alfredo Bernardino Pereira, Afonso Gesner, Aldino Frasseto, Aristides Fogaca, Armando de Medeiros, Armelino Antônio Machado, Arnaldo Orlandi, Ataíde Manoel Francisco, Avelino Francisco Gonçalves, Adílio Leonel Teixeira, Alton Odenango, Antônio Damásio da Silva, Aníbal Tomé Nunes, Albino Backes, Abelardo Costa, Alois Paterna, Alcídio João da Silva, Antônio Curado Ribeiro Filho, Angelo Pedrosa, Antônio Pacheco, Acácio Jacques, Acelon Poedion da Silva, Aristides Cândido Martins, Arnoldo Jatyr Braga, Abelardo Felix, Amilton Martins da Cruz, Antônio José Crescêncio, Alvaro Silva Gentil, Antônio José dos Santos, Antônio Francisco Pereira, Aldo Casali, Antônio Rodrigues, Artur Boas, Alcino Caldeira Filho, Alberto Müller, Agostinho José da Silva, Antônio Germano de Simas Júnior, Augusto Raimundo da Silva, Aldo A. Vieira, Aloazio

da Silva, Adolfo Della Justino, Alvirio Campos Alcântara, Argemiro Bernardino Fontes, Alvaro Leopoldo da Silva, Artur Dussman, Almir Pereira Oliveira, Armando Marques Vieira, Antônio Estefano Koerich, Antônio Joaquim dos Santos, Antônio Silva, Acendino Bertholino Felício Pedro, Ataíde Arvelino Sebastião, Alvin Rothernel, Aluísio Baumer, Aires Jesulino Figueira, Alberto Da Rocha Coutarte, Aníbal Pierini, Antônio Miguel Ferreira, Antônio Paulino Filho, Antônio Pedro Rosa, Antônio Reus, Antônio Venson, Abílio Benjamim da Silva, Antônio Dragotti Filho, Antônio Paulo Soares, Antônio Sebastião Silveira, Abel Savi, Alfredo Giacomossi, Arino Saturnino Soares, Aristolino de Sousa, Artur Rinaldi, Avelino Socon, Alcides Teixeira, Alcides Pedro Alves, Aciló Venancio Manoel da Silva, Alfredo Pedro, Antônio Orlando Ferraz, André João Vicente, Argemiro Olavo Oleão, Augusto Duarte da Silva, Afonso Eduardo Fachin, Albino Tomazi, Alcides Nascimento da Silva, Alexandre Scariot, Adílio Inácio de Abreu, Alfredo Taranto, Aloysio Hermelino Ribeiro, Antônio da Rosa Luz, Algemiro Joaquim Martins, Alfredo Rosalino da Silva, Antônio Teixeira Neto, Antenor Rosa, Esmeraldo Gevaerd Brilon, Acacio Espindola, Agelo Becker, Amadeu Manoel Pedrosa, Antônio Dias, Abilio Osorrio Vieira, Artozo, Amíllo, Antônio Inácio Duarte, Amário Carmesini, Antônio Clemente Moisés, Américo Manoel de Ávila, Antônio Passos, Antônio Leandro Corrêa, Abel da Costa Pereira, Adelinio Pedro Da Cunha, Antônio Clems, Alvim Pereira, Agostinho Vânico Cardoso, Amauri Hass, Ambrósio Gomes de Carvalho, Aníbal Bernardini, Arnoldo Valter, Arcino da Silva, Armando Costa, Agostinho Scharppo, Arlindo Schmitt, Alexandre Silva, Antônio Norberto de Freitas da Costa, Alcides Gama, Agenor Paulino Machado, Arnoldo Tomé dos Santos, Alvaro Souza, Nastácio João dos Santos, Alvedorino Antônio Gomes, Anelio Rosso, Alcino Martins de Sá, Ailton Manoel da Silva, Aroldo José Machado da Veiga, Alvim Tiboni, Amarílio Arlindo Bittencourt, Acácio Antônio Vieira, Acy Souza, Abelardo de Quadros, Alinor Herculanio de Azevedo, Altair Zimar, Alvaro Lourenço Costa, Antônio da Silva, Atílio Baschfrato, Bráulio Martinho Machado, Brasilício José do Amaral, Bernardo Manoel da Silva, Bento Leandro, Bento Firmino Euzébio, Bento Firmino Fernandes, Benevenuto Dazostin, Belin Feltrin, Basílio Perón, Bernardino Theodósio da Silva, Bettoldo Paulino Machado, Bento Francisco Custódio, Bertolino Antônio Bloemer, Braz João Marcos, Bertolino Hinkel, Bernardo José da Frederico, Bertoldo Egerz, Bento Frederico Vizzo, Bruno Kinckel, Benito Francisco da Silva, Bento Agripino Tomáz, Bertoldo Scerifim, Carlos Norberto Schmitt, Ciriaco Domingos Cardoso, Carlos Silva do Lago, Ciriaco Manoel Farias, Celestino Bernardino Damázio,

Carmino V. Pereira, Calino do, Hilário Possamai, Hercílio Nalino Nicolau, Canuto Thomáz da Silva, Corsini da Silva, Cantioni-lo R. Alexandre Agostinho, Carlos Zenisch Ramos, Carlos Augusto Supkan, Casemiro Manoel Martins, Cassemiro Milio, Custódio Manoel dos Passos, Constantino Athelino, Campolino Alexandre Martins, Carlos Luiz Jostin, Clemente Hammes, Cantório Luiz Machado, Cristiano Antônio da Silva, Cláudio Santos de Souza, Clemente Berns, Claudionor Bion, Decolégio Pereira Machado, Djalma Felix da Silva, Dário Martins de Moraes, Décio Vieira, Djalma Aguiar, Desiderio da Coréio, Dario Brasileiro dos Santos, Daniel Lopes Mafrá, Domingos Ghelere, Donato Lucas Fernandes da Silveira, Damásio Antônio Luiz, David Daniel, David Luiz dos Santos, Djalma Beltrami, Dário João de Souza, David Mariano da Silveira, Dorvalino Marcelino dos Santos, Dibrarte Vieira, Dimas Antônio Elias, Décio Rangel, Domingos Firmino Hammes, Daniel Böing, Domingos da Silva, Darci Laudeiro dos Santos, Djalma Mendonca do Araújo Davino João da Silva, Domicio José da Silva, Desny Manoel da Rosa, Domingos Oscar Botaro, Dilson Manoel Serpa, Diomar Leite, Dionel Manoel Teixeira, Domingos Antônio Cecchini, Domingos Borges Maciel, Didino Pavanatti, Edgar Germer, Euclides Adão Peixer, Edgar Ramos Euclides Espiridão da Silva, Edício Campos, Erico Saturno Elias, Erasmo Rodolfo Becker, Ernesto de Oliveira Melo, Eres Maister, Elio do Roschi, Eridio Rabello, Elias Manoel Garcia, Erich Paulo Koch, Eugênio Zapellini, Ebraim Amancio da Silva, Euclides de Souza Dutra, Ernani João Corrêa, Euclides Paulino da Silva, Emílio da Silva Júnior, Erzenus José Amaral, Evaldo Brüggmann, Eugênio Thomáz Viano, Ernani Pereira, Ermelino Tomazi, Emílio Drissen, Elias Makowickcy, Ernesto Tremel, Ernani dos Reis, Elvira Della Justina, Edgar de Oliveira Edmundo Pereira dos Santos, Emanuel C. Silveira, Ernandes de Oliveira, Ermano Lli, Ema, Eduardo Gerwin, Estácio Manoel Machado, Ernesto Nunes da Silva, Erotides Cabral, Euclides João Corrêa, Ernesto Longo, Euzébio Barzon, Euclides Ribeiro, Francisco Machado, Fidells Martinhago, Fioravante José Manezon, Francisco Dias Oliveira, Fredolino Steiheuser, Francisco Rebelo, Francisco Souza, Francisco José de Souza, Francisco Nascimento de Freitas, Flávio Nazário, Fortunato Manoel Fernandes, Fernando Becker, Francisco Xavier da Silva, Fátima Luiz Veira, Francisco Xavier da Silva, Francisco Soares Sobrinho, Francisco Cristiano de Men, Firmino Avelino dos Santos, Francisco Manoel da Cruz, Fredolino Rech, Frederico Rug, Francisco Manoel Vicente, Francisco Manoel Fonseca, Francisco Vieira, Floriano Bissoli, Felício Basio, Floriano Peixoto Vieira, Firmino Leonardo da Costa, Francisco Costa, Francisco Bunn, Fernando de Oliveira, Firmino Braz Amirino, Fernando Gervasio da Luz, Francisco David Chaves, Gregório Izidório Rodrigues, Gabrielino Maia da Silva, Gotardi Gaudêncio da Silva, Germano Mário de Oliveira, Gabriel Bonin, Genécio Duarte, Giacomo Abatti, Geov Rocha, Graciliano de Souza, Gabriel Augusto da Silva, Germino Manoel dos Santos, Gilberto Vieira Dias, Gentile Bez Fontana, Gonçalves Antônio Ijido, Geraldo Elisário de Lima, Hilário Zent, Hirenno Manoel Antunes, Hent, Herculino, Hermínio Gonçalves, Hamilton Alves da Silva, Hélio João Pio, Heister Farias, Henrique Tomáz Felisbino, Heráclio Izidio Felisberto, Hercílio Ranconi, Horácio Manoel Macha-

do, Hilário Possamai, Hercílio Nalino Nicolau, Canuto Thomáz da Silva, Corsini da Silva, Cantioni-lo R. Alexandre Agostinho, Carlos Zenisch Ramos, Carlos Augusto Supkan, Casemiro Manoel Martins, Cassemiro Milio, Custódio Manoel dos Passos, Constantino Athelino, Campolino Alexandre Martins, Carlos Luiz Jostin, Clemente Hammes, Cantório Luiz Machado, Cristiano Antônio da Silva, Cláudio Santos de Souza, Clemente Berns, Claudionor Bion, Decolégio Pereira Machado, Djalma Felix da Silva, Dário Martins de Moraes, Décio Vieira, Djalma Aguiar, Desiderio da Coréio, Dario Brasileiro dos Santos, Daniel Lopes Mafrá, Domingos Ghelere, Donato Lucas Fernandes da Silveira, Damásio Antônio Luiz, David Daniel, David Luiz dos Santos, Djalma Beltrami, Dário João de Souza, David Mariano da Silveira, Dorvalino Marcelino dos Santos, Dibrarte Vieira, Dimas Antônio Elias, Décio Rangel, Domingos Firmino Hammes, Daniel Böing, Domingos da Silva, Darci Laudeiro dos Santos, Djalma Mendonca do Araújo Davino João da Silva, Domicio José da Silva, Desny Manoel da Rosa, Domingos Oscar Botaro, Dilson Manoel Serpa, Diomar Leite, Dionel Manoel Teixeira, Domingos Antônio Cecchini, Domingos Borges Maciel, Didino Pavanatti, Edgar Germer, Euclides Adão Peixer, Edgar Ramos Euclides Espiridão da Silva, Edício Campos, Erico Saturno Elias, Erasmo Rodolfo Becker, Ernesto de Oliveira Melo, Eres Maister, Elio do Roschi, Eridio Rabello, Elias Manoel Garcia, Erich Paulo Koch, Eugênio Zapellini, Ebraim Amancio da Silva, Euclides de Souza Dutra, Ernani João Corrêa, Euclides Paulino da Silva, Emílio da Silva Júnior, Erzenus José Amaral, Evaldo Brüggmann, Eugênio Thomáz Viano, Ernani Pereira, Ermelino Tomazi, Emílio Drissen, Elias Makowickcy, Ernesto Tremel, Ernani dos Reis, Elvira Della Justina, Edgar de Oliveira Edmundo Pereira dos Santos, Emanuel C. Silveira, Ernandes de Oliveira, Ermano Lli, Ema, Eduardo Gerwin, Estácio Manoel Machado, Ernesto Nunes da Silva, Erotides Cabral, Euclides João Corrêa, Ernesto Longo, Euzébio Barzon, Euclides Ribeiro, Francisco Machado, Fidells Martinhago, Fioravante José Manezon, Francisco Dias Oliveira, Fredolino Steiheuser, Francisco Rebelo, Francisco Souza, Francisco José de Souza, Francisco Nascimento de Freitas, Flávio Nazário, Fortunato Manoel Fernandes, Fernando Becker, Francisco Xavier da Silva, Fátima Luiz Veira, Francisco Xavier da Silva, Francisco Soares Sobrinho, Francisco Cristiano de Men, Firmino Avelino dos Santos, Francisco Manoel da Cruz, Fredolino Rech, Frederico Rug, Francisco Manoel Vicente, Francisco Manoel Fonseca, Francisco Vieira, Floriano Bissoli, Felício Basio, Floriano Peixoto Vieira, Firmino Leonardo da Costa, Francisco Costa, Francisco Bunn, Fernando de Oliveira, Firmino Braz Amirino, Fernando Gervasio da Luz, Francisco David Chaves, Gregório Izidório Rodrigues, Gabrielino Maia da Silva, Gotardi Gaudêncio da Silva, Germano Mário de Oliveira, Gabriel Bonin, Genécio Duarte, Giacomo Abatti, Geov Rocha, Graciliano de Souza, Gabriel Augusto da Silva, Germino Manoel dos Santos, Gilberto Vieira Dias, Gentile Bez Fontana, Gonçalves Antônio Ijido, Geraldo Elisário de Lima, Hilário Zent, Hirenno Manoel Antunes, Hent, Herculino, Hermínio Gonçalves, Hamilton Alves da Silva, Hélio João Pio, Heister Farias, Henrique Tomáz Felisbino, Heráclio Izidio Felisberto, Hercílio Ranconi, Horácio Manoel Macha-

do, Hilário Possamai, Hercílio Nalino Nicolau, Canuto Thomáz da Silva, Corsini da Silva, Cantioni-lo R. Alexandre Agostinho, Carlos Zenisch Ramos, Carlos Augusto Supkan, Casemiro Manoel Martins, Cassemiro Milio, Custódio Manoel dos Passos, Constantino Athelino, Campolino Alexandre Martins, Carlos Luiz Jostin, Clemente Hammes, Cantório Luiz Machado, Cristiano Antônio da Silva, Cláudio Santos de Souza, Clemente Berns, Claudionor Bion, Decolégio Pereira Machado, Djalma Felix da Silva, Dário Martins de Moraes, Décio Vieira, Djalma Aguiar, Desiderio da Coréio, Dario Brasileiro dos Santos, Daniel Lopes Mafrá, Domingos Ghelere, Donato Lucas Fernandes da Silveira, Damásio Antônio Luiz, David Daniel, David Luiz dos Santos, Djalma Beltrami, Dário João de Souza, David Mariano da Silveira, Dorvalino Marcelino dos Santos, Dibrarte Vieira, Dimas Antônio Elias, Décio Rangel, Domingos Firmino Hammes, Daniel Böing, Domingos da Silva, Darci Laudeiro dos Santos, Djalma Mendonca do Araújo Davino João da Silva, Domicio José da Silva, Desny Manoel da Rosa, Domingos Oscar Botaro, Dilson Manoel Serpa, Diomar Leite, Dionel Manoel Teixeira, Domingos Antônio Cecchini, Domingos Borges Maciel, Didino Pavanatti, Edgar Germer, Euclides Adão Peixer, Edgar Ramos Euclides Espiridão da Silva, Edício Campos, Erico Saturno Elias, Erasmo Rodolfo Becker, Ernesto de Oliveira Melo, Eres Maister, Elio do Roschi, Eridio Rabello, Elias Manoel Garcia, Erich Paulo Koch, Eugênio Zapellini, Ebraim Amancio da Silva, Euclides de Souza Dutra, Ernani João Corrêa, Euclides Paulino da Silva, Emílio da Silva Júnior, Erzenus José Amaral, Evaldo Brüggmann, Eugênio Thomáz Viano, Ernani Pereira, Ermelino Tomazi, Emílio Drissen, Elias Makowickcy, Ernesto Tremel, Ernani dos Reis, Elvira Della Justina, Edgar de Oliveira Edmundo Pereira dos Santos, Emanuel C. Silveira, Ernandes de Oliveira, Ermano Lli, Ema, Eduardo Gerwin, Estácio Manoel Machado, Ernesto Nunes da Silva, Erotides Cabral, Euclides João Corrêa, Ernesto Longo, Euzébio Barzon, Euclides Ribeiro, Francisco Machado, Fidells Martinhago, Fioravante José Manezon, Francisco Dias Oliveira, Fredolino Steiheuser, Francisco Rebelo, Francisco Souza, Francisco José de Souza, Francisco Nascimento de Freitas, Flávio Nazário, Fortunato Manoel Fernandes, Fernando Becker, Francisco Xavier da Silva, Fátima Luiz Veira, Francisco Xavier da Silva, Francisco Soares Sobrinho, Francisco Cristiano de Men, Firmino Avelino dos Santos, Francisco Manoel da Cruz, Fredolino Rech, Frederico Rug, Francisco Manoel Vicente, Francisco Manoel Fonseca, Francisco Vieira, Floriano Bissoli, Felício Basio, Floriano Peixoto Vieira, Firmino Leonardo da Costa, Francisco Costa, Francisco Bunn, Fernando de Oliveira, Firmino Braz Amirino, Fernando Gervasio da Luz, Francisco David Chaves, Gregório Izidório Rodrigues, Gabrielino Maia da Silva, Gotardi Gaudêncio da Silva, Germano Mário de Oliveira, Gabriel Bonin, Genécio Duarte, Giacomo Abatti, Geov Rocha, Graciliano de Souza, Gabriel Augusto da Silva, Germino Manoel dos Santos, Gilberto Vieira Dias, Gentile Bez Fontana, Gonçalves Antônio Ijido, Geraldo Elisário de Lima, Hilário Zent, Hirenno Manoel Antunes, Hent, Herculino, Hermínio Gonçalves, Hamilton Alves da Silva, Hélio João Pio, Heister Farias, Henrique Tomáz Felisbino, Heráclio Izidio Felisberto, Hercílio Ranconi, Horácio Manoel Macha-

no José da Silva, Nelson Luiz Fideles, Nelson Pirath, Neréu Manoel de Souza, Neréu Machado, Nilton Guimarães, Nilton Goulart, Nivaldo da Cunha Oliveira, Norberto Erand, Nauri José de Souza, Nazareno Bento, Nelson Camillo Machado Nelson Souza, Nelson Vicente de Souza, Neréu Gonçalves da Silva, Nery Joaquim Margal, Nicolau Alberto Meyer Peresson, Nicolau da Silva, Nilgéo de Jesus Andrade, Nilo Pigozzi, Nilton Mafrá, Nilton Pereira, Nilton de Souza, Norberto Stroisch, Ocedio Burato Menegaz, Onias Corrêa, Onildo Dias de Oliveira, Orivaldo Lualdo dos Santos, Orlando José Machado, Osmar Joaquim Pereira, Oswaldo Joaquim Antunes, Oswaldo Miguel Bento, Odilon Almeida Vieira, Olávio Marcolino Bernardes, Olavo Jorge Nunes, Olmíro Francisco Martins, Onofre Alves Pereira, Orlando Maximiano da Silva, Orlando José da Silva, Orlando José Domingos, Orlando Souza, Orli Ferreira Andrezo, Oscar Laurindo da Silva, Osmar Roberto Menezes, Osmar Sílprano dos Passos, Osni José Vidal, Osvaldo Ferreira, Osvaldo Silvestre, Osvaldo Fernandes, Osvaldo José Fraga, Osvaldo Schwartz, Paulo Manoel Goulart, Pedro Domingos, Pedro Fernandes, Pedro Alexandrino Pereira de Mello, Pedro Hercílio da Silva, Pedro José Fermino, Paulo Carara, Paulo Heiderschaidt, Paulo José Felipe, Paulo Marino Leite, Paulo Orlandi, Pedro de Amorim, Pedro Bernardino Coelho, Pedro José Helena, Pedro José Luiz Margal, Pedro Vidal dos Santos, Prospero Leonidas Lapagasse, Raulino de Farias Mendes, Reinaldo Amarinho, Roberto Darcy, Rafael Domingos Dutra, Raul de Oliveira, Reinaldo Donato de Camargo, Reinaldo Tonera, Remo Dário Bona, Rodolfo Carlos Sell, Rubens Gomes de Almeida, Ruy Hoffman, Saul Apolinário Miranda, Silvino Genovencio da Silva, Salomão José Teixeira, Santolino Rufino Florentino, Saul José da Cunha, Saulo da Silva, Sebastião Calixto, Sebastião Peres da Silveira, Sebastião Jerônimo de Fernandes, Sívio Costa da Silva, Sívio Furlani, Sívio Slegal, Túlio Boppré, Teobaldo Foster, Thomáz Sausen, Valdeley Felisbino, Valner Barbi, Valmor João de Medeiros, Vitor Dutra, Valdir de Souza Pinheiro, Valdir Costa, da

Valter, Pacheco, Vilton Rosa dos Santos, Vilacio Cyrilo Miguel, Vilmaríio Avila, Valdemar Felipe Machado, Valmor Antônio de Freitas, Vandolino Ricken, Vilson Raulino Andrade, Waldir Pacheco, Waldir Barbi, Waldir Feliciano Gaudert, Waldemar de Souza Millezi, Waldrio Antunes, Waldovny da Rosa, Wilmar Miguel Weber, Waldemar Anacleto, Waldemar Celso Lemos, Waldemar José Neves, Waldemar José da Silva, Waldemar Leopoldino Xavier, Waldemiro Bazzenella, Waldyr Carlos Albani, Waldyr Pereira, Walmir Dias.

Quartel em Florianópolis, 14 de novembro de 1956.

Arnoldo Vequi — 2º Ten. Chefe do EA/ 14 BC.

Z. M. S. — 5ª R. M.

16ª Circunscrição de Recrutamento

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Nota

A chefia da 16ª C. R. M. solicita o comparecimento, com a devida urgência, naquela repartição, do cidadão Walmor Ribeiro do Nascimento, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento, da classe de 1930, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Nota

A chefia da 16ª C. R. M. avisa que devem comparecer a inspeção de saúde e seleção com a classe de 1933, no 14º B. C., de 10 de novembro a 10 de dezembro do corrente ano, os seguintes cidadãos:

- Artúlio Vicente Vieira, filho de João Vicente Vieira.
- Henrique Paim dos Santos, filho de Modesto Antero dos Santos.
- Jaime Antônio Duarte, filho de Antônio Amaro Duarte.
- Lourival Serafim do Nascimento, filho de GERALDO MACHADO DO NASCIMENTO.
- Nelson Santos Pereira, filho de Manoel Santos Pereira.
- Osmar Costa, filho de Januário Sebastião Costa.
- Pedro Laurencio Martins, filho de Laurencio Serafim Martins.
- Victor Manoel de Brito, filho de João de Brito.
- José Miranda Barcia, Major Chefe da 16ª C. R. M.

tivada com a reavaliação de diversos bens ativos e aproveitamento de fundo de reserva. Tendo sido aprovado o aumento de capital e sua forma de integralização solicitou o sr. presidente fôsses alterados os estatutos sociais em seu artigo 6º, tendo por unanimidade sido aprovada a seguinte redação: Artigo 6º — O capital social será de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e dividido em 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Pelo sr. presidente foi proposta a alteração dos artigos ns. 24 e 25 dos estatutos sociais, tendo sido por unanimidade aprovado para os mesmos as seguintes redações: Artigo n. 24 — A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano até o dia 30 de dezembro, para deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, balanço geral, demonstração de lucros e perdas, relatório do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e dos diretores e extraordinariamente quando convocada pela diretoria ou conselho fiscal, ou por quem tenha direito legal de convocação. Artigo n. 28 — O ano social será encerrado em data de 30 de setembro, procedendo-se nessa época o balanço geral da firma. Também para o artigo n. 27 dos estatutos sociais foi proposta, pelo sr. presidente, e aprovada, por unanimidade, a alteração de sua redação que passa a ser a seguinte: Art. n. 27 — Os lucros líquidos verificados anualmente em balanço encerrado em 30 de setembro, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% para a formação do fundo de reserva legal; b) 10% fundo para despesas com novas instalações; c) 10% fundo para depreciações; d) 10% fundo de reserva especial. Os 65% restantes terão o fim que a assembleia geral determinar. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente que lida e achada conforme, foi pelas presentes assinada. Herval d'Oeste, 30 de outubro de 1956. Iracema Helena Paludo Prólio, secretária; Pedro Paludo, presidente. (Ass.) Pedro Paludo, Germano B. Paludo, Iracema Helena Paludo Prólio, Jurema Paludo, Antônio A. Paludo, pp. Antônio A. Paludo, Manoel P. Paludo, Luiz S. Paludo, Carlos Dombrowski. E cópia fiel do original constante do competente livro de atas, que foi por mim datilografada. Iracema Helena Paludo Prólio.

Coletoria Federal de Joaçaba. Declaração que foi devidamente pago o sêco por verba, 502, na importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e mais a taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50. Em. 31 de 10 de 1956. Hegivel, coletor federal. N. 10.168 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

Boletim de subscrição do aumento de capital da firma Comércio Indústria Paludo S. A. realizado com reavaliação de ativo e aproveitamento de fundo de reserva. Nome — Profissão — Residência — Estado civil — Nacionalidade — Número de ações — Valor. Pedro Paludo — Comércio — Herval d'Oeste — Casado — Brasileira — 220.000,00; pp. Antônio A. Paludo — Comerciante — Itá — Casado — Brasileira — 100.000,00; Germano B. Paludo — Comércio — Herval d'Oeste — Casado — Brasileira — 142.000,00; Antônio A. Paludo — Comerciante — Herval d'Oeste — Casado — Brasileiro — 165.000,00.

FABRICA DE CANTAS 'ALFREDO HERING' S. A. COMERCIO E INDUSTRIA

Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembleia geral ordinária, que deverá se realizar na sede social, no Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia
- 1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956/1957.
 - 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso. Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima, que se acham à sua disposição, na sede social, no Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, os documentos de que trata o art. 93, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956. Blumenau, 16 de novembro de 1956. Alice Hering, diretora-presidente. (3-2) (4038)

COMERCIO E INDUSTRIA AUGUSTO BRESOLA S/A.

Assembleia geral extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Augusto Bresola S. A., para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 30 de outubro de 1955, às 10 horas, na sede social da referida firma.

- Ordem do dia
- 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais.
 - 2º) Assuntos de interesse social.
- Leão, 24 de setembro de 1956. Modesto Menegotto, diretor-gerente. (Reproduzido por ter saído com incorreção). (3-3) (3451)

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA MALBORG

Assembleia geral extraordinária. Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua Dr. Pedro Ferreira, n. 10, a fim de deliberarem sobre a seguinte

- Ordem do dia
- 1º — Ratificação do aumento de capital deliberado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1956.
 - 2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.
- Itajaí, 14 de novembro de 1956. José Benificio Schmitt, diretor-presidente. (3-2) (4075)

Iracema Helena Paludo Prólio — Doméstica — Herval d'Oeste — Casado — Brasileira — 10 — 10.000,00; Luiz S. Paludo — Contador — Herval d'Oeste — Casado — Brasileira — 10 — 10.000,00; Manoel P. Paludo — Comércio — Herval d'Oeste — Solteiro — Brasileira — 2 — 2.000,00; Jurema Paludo — Comerciaría — Herval d'Oeste — Solteira — Brasileira — 3 — 3.000,00; Carlos Dombrowski — Comércio — Herval d'Oeste — Casado — Brasileira — 7 — 7.000,00. Germano Paludo, diretor. (3068)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMERCIO E INDUSTRIA PALUDO S. A. Ata da assembleia geral extraordinária. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 1956, na sede social da firma Comércio Indústria Paludo S. A., reuniram-se os acionistas, conforme se constata do livro de presença de acionistas, e que a presente subscrevem, representando mais de 75% do capital social, num total de 1.500 ações, havendo portanto número legal. Pediu o sr. presidente se procedesse a eleição da mesa; por aclamação foi indicado o nome do sr. Pedro Paludo para presidente o qual convidou a mim Iracema Helena Paludo Prólio para secretária-lo. Constituída a mesa solicitou o sr. presidente procedesse a leitura do edital convite publicado no "Diário Oficial" do Estado em datas de 19, 22 e 24 de outubro de 1956 e no jornal "Tribuna Livre" em 21 de outubro de 1956; que é da seguinte teor: Comércio e Indústria Paludo S. A. Assembleia geral extraordinária. Comércio e Indústria Paludo S. A., convoca os senhores acionistas a comparecerem, em sua sede social, a rua Dr. Neréu Ramos s. n., às 10 horas do dia 30 de outubro corrente, para

reunirem em assembleia geral extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aprovação do aumento de capital social; II — Alteração de seus estatutos em seu artigo 6º; III — Assuntos de interesse social. Herval d'Oeste, 19 de outubro de 1956. Germano B. Paludo, diretor-gerente. Concluídas as finalidades da presente reunião solicitou o sr. presidente fosse deliberado sobre o aumento de capital, proposto pela diretoria e aprovado pelo conselho fiscal; após amplo debate os srs. acionistas aprovaram o referido aumento na importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) nos termos da lei n. 2.862 de 4 de setembro de 1956, com reavaliação do ativo no montante de: Móveis e utensílios Cr\$ 200.024,70; veículos e acessórios Cr\$ 2.550,00; móveis bens de raiz Cr\$ 150.000,00; imóveis, casas e armazéns Cr\$ 321.919,00. Perfazendo o total de Cr\$ 744.593,70 e com o aproveitamento de parte do fundo de reserva para novas instalações no total de Cr\$ 5.506,30. Aprovado que foi o aumento solicitado o sr. presidente fôsse o mesmo subscrito proporcionalmente pelas srs. acionistas, o que foi feito conforme boletim de subscrição. A integralização do aumento de capital aprovado será efe-

outubro de 1956. Antônio Miguel Salla, presidente; Emma Giacomin Maffessoni e Alcides Benegatti, secretários; Reinaldo Maffessoni; Adelino Antônio Giacomin; Jacintho Maffessoni; Elvira Giacomin Maffessoni, por si, e pelo tutelado Nero André Maffessoni; Silvana Lourdes Maffessoni, por si e como procuradora do senhor Heraldo José Maffessoni. Certifico que a presente é cópia fiel do livro de atas das assembleias gerais da S. A. Maffessoni — Comércio e Indústria, e que confere com o original e, em testemunho da verdade assino a presente junto com o senhor presidente. Caçador, 26 de outubro de 1956. Emma Giacomin Maffessoni, secretária. Antônio Miguel Salla, presidente.

Firmas reconhecidas na 2ª via. José Alcay Guedes, escrivão. O selo devido, no valor Cr\$ 9.001,50 foi pago na 1ª via do presente protocolo n. 908, Coletoria Federal de Caçador, 26-10-56. Assinatura ilegível, coletor. N. 10.170 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3992)

CEVEJARIA CATARINENSE S/A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Ata da assembleia geral extraordinária da Cervejaria Catarinense S/A., realizada em 20 de outubro de 1956. As nove horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social desta Companhia, à Rua 15 de Novembro n. 1383, 1445, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em primeira convocação senhores acionistas da companhia, a saber: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira e Bebidas e Conexos Companhia Cervejaria Adriática S/A., dr. Luiz de Morgan Snell, dr. Hamilton Prado, dr. Walter Behan, dr. Theophilus Pupo Nogueira Filho, dr. Erna Wernsdorf, sr. Emílio Baechi, sr. Edelmir Ferrin, sr. Odilon Ferreira de Almeida e sr. Guido Torre, todos devidamente representados por seu bastante procurador sr. Walter Corradi, conforme procurações por este exibidas e arquivadas nesta Companhia, estando ainda presentes os srs. Werner Metz e Walter Corradi, todos acionistas da Cervejaria Catarinense S/A., que assinaram o "Livro de Presença". Também assistiu a assembleia o sr. Nestor Hintz, diretor da companhia. Abrindo os trabalhos o sr. Werner Metz, presidente da Companhia, anunciou estarem presentes acionistas representando a totalidade de 36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias nominativas e igual número de votos como se constata do livro de presença para o total de 36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias nominativas de que se compõe o capital da companhia com direito a voto, declarando aberta a sessão e pedindo aos senhores acionistas presentes, que na forma do artigo 24º dos estatutos da Companhia, fosse indicado o acionista que deveria presidir os trabalhos. Solicita a palavra o acionista sr. Walter Corradi e indica o próprio sr. Werner Metz para presidir os trabalhos, o qual, aceitando a indicação, assume a presidência da Assembleia e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente os srs. Rolf Riesenber e Arthur Rodenheber, empregados dos escritórios da Companhia, ficando dessa forma, constituída a mesa. Prosseguindo, o sr. presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária que fora convocada na forma le-

gal, conforme publicações feitas no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, nos dias nove, dez e onze do corrente mês e Jornal de Joinville, desta cidade nos dias dez, onze e doze do corrente mês, determinando no 1º secretário que fizesse a leitura da citada publicação, o que foi procedido, sendo a mesma do seguinte teor: "Cervejaria Catarinense S/A. — Assembleia Geral Extraordinária Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 (vinte) do corrente, às nove (9) horas, na sede desta Companhia à rua 15 de Novembro n. 1383 e 1445, nesta cidade, que terá por fim deliberar sobre o aumento do capital social inclusive nos termos da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e sobre outras medidas necessárias à complementação deste aumento, conforme proposta da diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, Joinville, o (cinco) de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). ass. Werner Metz — Diretor-presidente — (ass.) Nestor Hintz — Diretor." A seguir, o sr. presidente declarou que uma vez que estavam presentes acionistas representando a totalidade das ações em que se divide o capital da Companhia, com direito a voto, para resolver sobre o constante da ordem do dia, cujo assunto, nos termos da respectiva convocação, versava sobre o aumento do capital social, inclusive nos termos da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, e sobre outras medidas necessárias à complementação deste aumento conforme proposta da diretoria, já com parecer favorável do conselho fiscal e, como não houvesse expediente sobre a Mesa o sr. Presidente declarou que de acordo com a ordem do dia, cabia a assembleia decidir a respeito do aumento do capital social. Procedeu-se, então, a leitura da proposta da diretoria nesse sentido, proposta esta acompanhada do parecer favorável dos senhores membros do Conselho Fiscal e redigida nos seguintes termos: "A Diretoria da Cervejaria Catarinense S/A., infra-assinada, — a) considerando as vantagens que advirão para a Companhia, com a aplicação das facilidades e vantagens concedidas pela Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, para efeito do aumento de capital; b) — considerando que o constante desenvolvimento dos negócios da Companhia e de suas atividades industriais está exigindo um capital maior e que mais aproximadamente exprima o verdadeiro valor atual do patrimônio da Companhia; c) — considerando que, pela simples aplicação dos índices determinados pela citada Lei n. 2.862, para reavaliação do Ativo Imobilizado, seria permitido à Companhia um aumento de capital, do qual a reavaliação do ativo na importância de Cr\$ 26.485.545,50 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos); d) — considerando que a comissão de peritos composta pelos srs. Engenheiros Dr. José Dias da Gama e dr. Milton Mautoni e Advogado e Contador dr. David Gnocchi — nomeados pela diretoria para avaliar o Ativo Imobilizado da Companhia afim de garantir que a reavaliação a ser feita fique dentro dos reais valores atuais do mesmo ativo, apresentou seu relatório demonstrando que o real valor atual do Ativo Imobilizado é ainda muito superior ao valor que obteria adicionando-se o custo do Ativo Imobilizado a parcela resultante da aplicação, neste mesmo custo, dos índices determinados pela Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956; e) — considerando finalmente ser perfeitamente razoável e em consonância com a lei n. 2.862, elevar o capital social para mais Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros); propõe à assembleia geral extraordinária: 1º) seja ratificada a nomeação dos peritos, srs. Engenheiros José Dias da Gama e Milton Mautoni e Advogado e Contador David Gnocchi, nomeados pela Direto-

ria, em comissão para procederem à avaliação do Ativo Imobilizado da companhia; 2º) seja aumentado o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) novas ações ordinárias, numeradas de 40.001 a 75.000, integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo, a) 25.000 (vinte e cinco mil) ações, no valor global de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) distribuídas entre os atuais acionistas, no proporcional das que lhes pertencem, realizando o aumento de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) pela reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia nos termos da lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956; b) — 10.000 (dez mil) ações, no valor global de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a serem subscritas de preferência pelos atuais acionistas titulares de ações ordinárias na proporção das que possuem atualmente e integralizadas no ato da subscrição; 3º) substituir a redação do artigo 5º, dos Estatutos Sociais, que diz: "O capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), integralizado e representado por 36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, também do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, podendo esse capital ser reduzido ou elevado, obedecendo às prescrições legais", pela seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), integralizado e representado por 71.000 (setenta e uma mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, também do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, podendo esse capital ser reduzido ou elevado, obedecendo às prescrições legais", Joinville, 8 (oito) de outubro de 1956 (um mil novecentos e cinquenta e seis). (ass.) Werner Metz, diretor presidente — Nestor Hintz, diretor." Parecer do conselho fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Cervejaria Catarinense S/A., tendo examinado a proposta da Diretoria para elevação do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo, a) Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) de aumento com entrada de novo capital; b) Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) de aumento mediante a reavaliação do Ativo Imobilizado, nos termos da Lei n. 2.862, de 4-9-1956, são de parecer que a medida consulta os altos interesses da Companhia, razão porque recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para tal fim, Joinville, 9 de outubro de 1956. (a) Rodrigo de Oliveira Lobo, Carlos Willy Boehm, Rolf Collin." Terminada a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o sr. presidente comunicou que estavam presentes à assembleia os senhores peritos que procederam a avaliação do ativo imobilizado da companhia, à disposição dos senhores acionistas que necessitassem de esclarecimentos, o que foi dispensado, pela assembleia. Continuando com a palavra, o sr. presidente comunicou a essa que a palavra aos acionistas que desejassem discutir a mencionada proposta da diretoria. Pediu a palavra o acionista sr. Walter Corradi para declarar, em seu nome e no dos acionistas por ele representados, que estava inteiramente de acordo com a proposta da diretoria, que acabava de ser lida, julgando que a mesma atendida perfeitamente aos altos interesses da Companhia, uma vez que, procedendo-se ao aumento do capital, parte com reavaliação do ativo imobilizado e parte com subscrição, tudo

nos termos da proposta da diretoria, e muito embora o valor reavaliado com base nos coeficientes legais previstos pela lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, ficasse aquém do respectivo valor atual, o capital da companhia aproximara-se numericamente do valor real do patrimônio social. Continuando, disse o sr. Walter Corradi, que dava o seu voto, e o voto dos acionistas por ele representados, favorecendo ao aumento do capital da Companhia, nos termos da proposta da diretoria. Como rínguem mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente fez uso em votação a referida proposta, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, o sr. presidente, após haver proclamado o resultado da assembleia que aprovou o presente aumento do capital social, conforme proposta da diretoria, levou ao conhecimento da casa que, nos termos do artigo 111, e seus parágrafos, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades por ações, os senhores acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de subscrever a quantidade das novas ações a que faziam jus, na proporção das que possuíam. Com a palavra o sr. Walter Corradi, para declarar que julgava desnecessário tal prazo, pois, estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto tal subscrição poderia ser realizada desde logo. Continuando com a palavra, o sr. Walter Corradi declarou que a Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, que ele representava na assembleia, subscrevia as ações a que tivesse direito. Consultados os demais acionistas, o próprio sr. Walter Corradi declarou que os srs. dr. Luiz de Morgan Snell, dr. Hamilton Prado, dr. Walter Behan, dr. Theophilus Pupo Nogueira Filho, dona Erna Wernsdorf, sr. Emílio Baechi, sr. Edelmir Ferrin, sr. Odilon Ferreira de Almeida, sr. Guido Torre e Companhia Cervejaria Adriática S/A., por ele também representados na assembleia bem como ele próprio, assistiam do direito que lhes assistia de subscreverem as ações que lhes coubessem. Idêntica declaração fez o sr. Werner Metz, presidente desta Assembleia. Novamente com a palavra o sr. Walter Corradi, declarou que fazendo um nome de acionista Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, considerando a assistência dos demais senhores acionistas em subscrever ações que proporcionalmente lhes caberiam, por força do aumento do capital ora aprovado, a referida Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos subscrevia também estas ações, sendo a realização do respectivo valor total da subscrição atendido pelo aproveitamento de crédito correspondente existente em conta da mesma Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, crédito este vinculado ao aumento de capital; declarou mais que a sua representada desejava que as novas ações subscritas fossem nominativas. O sr. presidente, encerrando esta parte dos trabalhos, expôs que em virtude do que haviam declarado os senhores acionistas, não havia realmente necessidade da abertura do prazo de 30 (trinta) dias, eis que a totalidade do aumento do capital social, na parte relativa à subscrição, na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, de número 65.601 a 75.000, fora integralmente subscrito a realizado pela acionista Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, usando o seu direito de preferência e da assistência que os demais acionistas acabavam de fazer e que, em razão da forma da realização deste aumento de capital, ficava dispensado qualquer depósito bancário. Em seguida, o sr. presidente declarou que, à vista da deliberação desta assembleia, ficava o capital da

sociedade elevado para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), pelo que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a redação constante da proposta da diretoria acima transcrita. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi lida a ata que, posta em discussão e votada foi unanimemente aprovada. Ed. Arthur Rondenheber, 2º secretário, lavrei e assino com os demais componentes da mesa e acionistas presentes, devendo desta ata serem extraídas cópias datilografadas, devidamente conferidas e autenticadas para os fins de direito. (aa.) Werner Metz, presidente; Rolf Riesenberg, 1º secretário; Arthur Rondenheber, 2º secretário; pp. Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Congexos; Walter Corradi, pp. Companhia Cervejaria Antártica S/A.; Walter Corradi; pp. Edmilio Ferrin, Walter Corradi; pp. Emilio Bacchi, Walter Corradi; pp. Guido Torre, Walter Corradi; pp. dr. Hamilton Prado, Walter Corradi; pp. dr. Luis de Morgan Snell, Walter Corradi; pp. Odilon Ferreira de Almeida, Walter Corradi; pp. dr. Theophilus Pupo Nogueira Filho, Walter Corradi; pp. dr. Walter Bejian — Walter Corradi, Walter Corradi; Werner Metz, Nestor Hintz. Confere a presente cópia com o original lançado às páginas 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151; do livro de atas das assembleias gerais da "Cervejaria Catarinense S/A.", tendo as assinaturas sido reconhecidas pelo cartório do 1º Ofício Rodrigo de Oliveira Lobo, em data de hoje. (aa.) Rolf Riesenberg, 1º secretário. Atesto que a presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cervejaria Catarinense S/A., realizada em vinte de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis. O referido é verdade e dou fé. Joinville, 20 de outubro de 1956. Ivan Luiz Ribeiro, o tabelião.

N. 10.131 — Conferida e arquivada por despacho a Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101.150, de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. Eduardo Nicolich, o secretário.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS E JOINVILLE

A Cervejaria Catarinense S. A. estabelecida à rua 15 de Novembro, n. 1.333/1.445, com Fábrica de Debitos vem a recolher à Coletoria das Rendas Federais em Joinville a quantia de duzentos e dez mil cruzeiros, proveniente de Selo por Verba correspondente ao aumento do seu Capital Social de Cr\$ 43.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00, sendo Cr\$ 10.000.000,00 pela subscrição de novas ações e Cr\$ 25.000.000,00 pela reavaliação de seu Ativo Imobilizado tudo nos termos da sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 do corrente, sendo a importância de Cr\$ 150.000,00 correspondente ao aumento parte da reavaliação do seu Ativo, recolhida sob protesto, conforme Guia suplementar anexa, datada de 25 de outubro de 1956, Joinville, 26 de outubro de 1956. Recebi em 26 de outubro de 1956. O coletor: assinatura ilegível). Recolher a importância supra pelo conhecimento n. 564, de hoje. O escrivão: assinatura ilegível).

INDÚSTRIA DE LINHAS LEOPOLDO SCHMALZ S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Em vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (27-10-1956), na sede social nesta cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, às 8 (oito) horas, em virtude da convocação anunciada por três vezes no "Diário Oficial" deste Estado, edições ns. 5.716, 5.717 e 5.718 do 11, 12 e 15 de outubro de 1956, bem como no jornal "A Nação" da cidade de Blumenau, edições 250, 251 e 252 da 27, 28 e 29 de setembro de 1956, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas abaixo-assinados, representando a totalidade do capital social, conforme faz certo do livro de frequência, que foi devidamente assinado, de onde, que foi devidamente assinado, de onde, depois de conferidas as ações de cada acionista era possível. Assumida a presidência da assembleia, por nomeação do acionista e diretor Leopoldo Schmalz, depois de convidar a mim, Norberto W. Schossland para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado nos jornais acima referidos, edital esse que li em voz alta e que é de teor seguinte: Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S. A. Gaspar. Assembleia geral extraordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidadas os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 27 de outubro de 1956, pelas 8 (oito) horas, na sede social, a rua Dr. Nerú Ramos, 360, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais. 2) Nomeação de peritos. 3) Discussão e aprovação do laudo. 4) Efetivação do aumento do capital. 5) Assuntos de Interê-

de Santa Catarina, à Rua 15 de Novembro n. 1.333/1.445, havendo, por assembleia geral extraordinária, realizada a 20 do corrente mês de outubro de 1956, elevado seu capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição de novas ações no valor de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) e também pela reavaliação de seu ativo imobilizado, na importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), vai à Coletoria Federal de Joinville, recolher, por verba, nos termos do art. 33, das normas gerais do Decreto n. 32.392, de 9 de março de 1953, o imposto do selo federal previsto no art. 110, nota 1ª Letra a, da tabela, do mesmo decreto, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) acessado da Taxa de Educação e Saúde, sobre a parte do aumento do capital, realizada com a subscrição de novas ações, e, mais a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) sob protesto de repetir o indévido, oportunamente, relativa à parte realizada mediante a reavaliação do ativo, que não é alcançada pelo mencionado Imposto de Selo, em face do acordo n. 44.150 do 1º Conselho de Contribuintes publicado no "Diário da União", Seção IV, de 27-4-1955, pag. 316, e dos acordos ns. 8.754, 19.150, 19.546, 19.530, 22.206, 22.358, 22.302 e 23.701, do Supremo Tribunal Federal, Joinville, 25 de outubro de 1956. Werner Metz, Nestor Hintz, Diretores. Certifico que a 1ª via do presente contrato está selada com estampilhas federais de Cr\$ 210.000,00 e taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 150,00. Col. Federal em Joinville, 26-10-56. O escrivão: Amanuy Piazera. Reconheço as firmas de Werner Metz, Nestor Hintz, Amanuy Piazera, e dou fé. Joinville, 26 de outubro de 1956. Em test. I.L.R. da verdade. Ivan Luiz Ribeiro, 1º tabelião. (Reproduzido por ter saído com incorreção).

se social. Gaspar, 22 de setembro de 1956. Leopoldo Schmalz, diretor. Concluída a leitura do referido edital, o sr. presidente iniciando os trabalhos, determinou que eu, secretário, procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria, e parecer do conselho fiscal, sobre os assuntos constantes da ordem do dia, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte: Exposição justificativa para aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: De conformidade com as prescrições legais, cumpre a esta diretoria justificar a necessidade do aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais. O capital desta Sociedade se eleva a Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros). Acontece, porém, que devido ao desenvolvimento da produção torna-se necessário maior volume de numerário o que foi atendido com créditos especiais. Assim sendo, conveniente seria que tais créditos no valor de Cr\$ 1.240.126,60 (um milhão, duzentos e quarenta mil e cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos) fossem convertidos em capital. Aproveitando a oportunidade que se oferece, julgamos também oportuno a reavaliação do ativo imobilizado em Cr\$ 3.559.873,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos) conforme estabelece o art. 5º da Lei n. 2.362, de 4 de setembro de 1956. Por tal forma, propomos um aumento de capital no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) passando o capital social a ser de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Uma vez aceita a proposta acima, necessária se torna a alteração do artigo 6º dos estatutos sociais, cuja redação passará a ser: Art. 6º — O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) dividido em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, todo é realizado e integralizado. Necessário se torna também, a nomeação dos peritos para examinar a contabilidade desta Sociedade e dizerem da existência dos créditos que serão convertidos em capital. Julgamos também oportuno e de interesse que seja incluído em nossos estatutos o § 4º, do art. 7º, com a seguinte redação: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de suas ações. Assim justificados os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos senhores acionistas expresso na aprovação de todos os documentos que submeteremos a seu julgamento. Gaspar, 22 de setembro de 1956. (Ass.) Leopoldo Schmalz, diretor. Júlio Schramm, diretor. Willy Schossland, diretor. Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da sociedade anônima "Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S. A.", com sede nesta cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, por seus membros abaixo-assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento da exposição justificativa apresentada à diretoria da referida sociedade, prestando a seguinte justificativa: A assembleia geral extraordinária, propondo a elevação do capital social de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), ou seja um aumento de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), bem como a modificação dos estatutos sociais em seu artigo 6º, depois de examinarem detalhadamente o referido documento, resolvem, por unanimidade, aprová-lo sem restrições, em virtude de se revestir das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e bem assim, recomenda-o à aprovação da assembleia geral extraordinária para tal fim já convocada. Gaspar, 6 de outubro de 1956. (ass.) Vidal Pamplona, Júlio Deggau e Egon Ollinger. Em seguida o sr. presidente, em obediência ao primeiro parágrafo da ordem do dia, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Entrou a quem da palavra o acionista Norberto W. Schossland, depois de ligeiras considerações analisou detalhadamente a

exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, convidando em seguida os demais acionistas a se pronunciarem favoravelmente ao aumento do capital e consequente modificação dos estatutos sociais. Submetida a votação a proposta do acionista Norberto W. Schossland, foi ela aprovada por unanimidade, com a abstenção de votos dos acionistas legalmente impedidos. Novamente com a palavra do sr. presidente disse que diante da aprovação unânime da proposta acima, declarava aumentado o capital e consequente modificação dos estatutos sociais, conforme consta na exposição justificativa da diretoria. Disse ainda que a lista de subscrição do aumento do capital já estava organizada e que submetta a assinatura dos interessados. Terminada a assinatura da lista de subscrição, que por determinação do sr. presidente foi lida e aprovada por todos. O sr. presidente disse ainda que tendo em vista a integralização do aumento do capital se processado com a conversão de créditos no passivo desta sociedade, cumpria, na forma da lei, à presente assembleia nomear peritos para examinar a contabilidade a fim de dizerem da existência de créditos a que se refere o competente lista de subscrição, em virtude do que, submetta a votação a nomeação dos três peritos acima referidos. Então pedido e obtendo e parágrafos a acionista Eveline Schmalz, nomeou a nomeação dos senhores dr. Glauco Bedusch, economista com carteira n. 58.126, Victor Jocy Ramos Rosa, economista com carteira n. 3.096 e Antônio F. Venhorst, bancário, todos residentes nesta cidade, e pessoas essas que com facilidade poderiam ser reunidas dentro de curto espaço de tempo, para proceder imediatamente ao exame da contabilidade e preferirem o seu laudo. Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade de votos, abstenção de voto dos acionistas impedidos. Novamente com a palavra o sr. presidente disse que iria transmitir os necessários convites aos eleitos, a fim de que eles se reunissem imediatamente e formulassem o seu laudo, para ser o mesmo submetido à aprovação da presente assembleia, em virtude do que, declarava suspensa a sessão pelo tempo necessário ao exame da contabilidade e organização do respectivo laudo. Reaberta a sessão depois de 1 (uma) hora de interrupção, o sr. presidente passou a mim, secretário o laudo apresentado pelos peritos para a indispensável leitura, laudo esse que é do teor seguinte: Laudo pericial. Os abaixo assinados, dr. Glauco Bedusch, economista portador da carteira n. 58.126, Victor Jocy Ramos Rosa, economista portador da carteira n. 3.096 e Antônio F. Venhorst, bancário, peritos nomeados pela assembleia geral extraordinária da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S. A., em realização, para examinar a contabilidade da referida sociedade e dizerem da existência de créditos suficientes para integralização das ações subscritas pelos subscritores constantes da competente lista de subscrição do aumento do capital proposto pela diretoria, passam a preferir o seu laudo sem dolo nem malícia, conselhos de suas responsabilidades, pela forma seguinte: Examinando a contabilidade da Indústria de Linhas Leopoldo Schmalz S. A., constatamos a existência de créditos, na importância de Cr\$ 1.240.126,60 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos), suficiente para a integralização das ações subscritas pelos subscritores constantes na respectiva lista de subscrição que nos foi apresentada. Constatamos ainda a reavaliação do ativo imobilizado na importância de Cr\$ 3.559.873,40 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos), valor suficiente para completar a integralização do aumento do capital de acordo com a proposta da diretoria. Por tal forma, ficou totalmente realizado o aumento de capital social, em virtude de que os peritos abaixo assinados dão por terminada

a sua missão, cumprindo salientar que as suas deliberações foram tomadas por unanimidade, à vista dos documentos, comprobatórios, confrontados com os respectivos lançamentos na contabilidade da referida sociedade. Gaspar, 27 de outubro de 1956. (ass.) Dr. Glaucio Beduachi, Victor Jocy Ramos Rosa e Antônio F. Venhorst. Fina a leitura o sr. presidente submeteu à votação o laudo acima transcrito tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos, abstenção de votar os acionistas impedidos na forma da lei. Em seguida o sr. presidente, declarou que tendo em vista a aprovação unânime ao aumento do capital social e bem assim do laudo pericial, declarava aumentado e integralizado o aumento do capital social e consequente modificação dos estatutos sociais em seu artigo 6º, e acordou no art. 7º do § 4.º de conformidade com o que propõe a exposição justificativa da diretoria. Como não houvesse mais nada a tratar o sr. presidente declarou suspenso a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o sr. presidente determinou a leitura da mesma, que submetida à votação foi aprovada por unanimidade em virtude do que vai por todos os acionistas presentes, devidamente assinada. Eu, Norberto W. Schessland, servindo de secretário, a escrevi, subscrevo e também assino. (ass.) Leopoldo Schmalz, presidente; Júlio Schramm; Willy Schossland; Norberto W. Schossland; Eveline Schmalz; Dagmar Schramm; Astrid Lida Schramm Rosa; dr. Glaucio Beduachi, perito; Victor Jocy Ramos Rosa, perito; Antônio F. Venhorst, perito; Norberto W. Schossland, secretário. E cópia fiel do original constando do competente livro de atas, e foi por mim autografada. Gaspar, 27 de outubro de 1956. Norberto W. Schessland, secretário.

Coletoria Federal de Gaspar. Foi pago na 1ª via o selo proporcional de Cr\$ 28.801,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde.

Protocolo n. 255, livro 1. Em, 29-10-1956.

Hegível, arquivado.

N. 10.166 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicollet (3973)

COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDÉRGICA TIMBÓ

Assembleia geral ordinária

Convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1956, às 9 horas, em sua sede social, sita à rua Quintino Bocaiuva s/n., nesta cidade de Timbó, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1955;

2º) eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como a fixação de sua remuneração;

3º) assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, sito à rua Quintino Bocaiuva s/n., os documentos a que se refere o artigo 9º, letras a, b e c, do do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1950.

Timbó, 14 de novembro de 1956.
Richard Paul Júnior, diretor-presidente. (3-1) (4.101)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA QUINZE DE NO- VEMBRO

Art. 1º — Em primeiro de setembro de mil e novecentos e cinquenta e cinco, foi fundada a sociedade recreativa e esportiva "Quinze de Novembro", na localidade de Girivá, nesta municipalidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — A finalidade desta sociedade, é proporcionar diversas, festas civis e esportes, principalmente o futebol aos associados.

Art. 3º — São penalidades impostas aos sócios, a que for imposta pela diretoria, de acordo com a extensão de falta.

Art. 4º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e um diretor-esportivo.

Art. 5º — Ao presidente compete representar a sociedade em Juízo, assinar as correspondências com o secretário.

Art. 6º — Ao vice-presidente, compete substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 7º — Ao primeiro secretário compete fazer todas as correspondências e lavrar as atas.

Art. 8º — Ao segundo secretário compete substituir o primeiro em seus impedimentos.

Art. 9º — Ao tesoureiro, compete fazer as cobranças e pagamentos da sociedade, assinar os recibos com o presidente

Art. 10 — Ao segundo tesoureiro, compete substituir o primeiro em seus impedimentos.

Art. 11 — Ao diretor-esportivo compete tratar jogos, manter um quadro de futebol, sob sua orientação.

Art. 12 — O mandato dos membros da diretoria, será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 13 — Os casos omissos, serão resolvidos na forma da lei, de conformidade com os princípios gerais de direito, provavelmente pela diretoria e definitivamente pela assembleia geral, que será constituída por números ilimitados de sócios.

Art. 14 — A diretoria depois de empessada e de ter personalidade jurídica, baixará instruções detalhadas, quanto ao funcionamento da sociedade.

Girivá, 1º de setembro de 1955.

Duarte Meroço, presidente.
Júlio Manoel Henrique, vice-presidente
Jovino Francisco Custódio, 1º secretário
Ovílio Oliveira Gonçalves, 2º secretário.
Antônio Manoel João, 1º tesoureiro.
Waldemiro Luiz de Sousa, 2º tesoureiro.

João Antônio Cândido, diretor-esportivo.

Reconheço verdadeiras as gets (7) firmas retro e supra indicadas e dou fé.

Araranguá, 1º de setembro de 1955. Em test. ERR. da verdade, Edgar Rodolfo Rick, escrevente juramentado. (4097)

FÁBRICA DE ARTEFATOS TESTIS "ARTEX" S. A.

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCACAO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas (15) quinze horas do dia (7) sete de dezembro do corrente ano, e que obedecerá a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral e demais contas relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 1956, e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal para o ano social de 1956/57.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 12 de novembro de 1956. (A.) Arno Zadrozny, diretor-gerente. (3-3) (4069)

SOCIEDADE LEBONREGENSE DE BOCHA E BOLAO

Aditamento aos Estatutos da Sociedade Lebonregense de "Bocha e Bola", publicado no "Diário Oficial" do Estado de 18 de outubro de 1956

1) Em aditamento aos estatutos da Sociedade Lebonregense de Bocha e Bola, fica declarado que o tempo de duração da sociedade é "indeterminado".

2) São seus sócios fundadores, no dia de constituição da sociedade, os srs. Adolfo Tramontini, Jucondino Pereira dos Anjos, Luiz Rafaeli, Arlindo Ribeiro Preto, Mário Rigon, Juvenal Altiro de França, Gentil Ribeiro de França, Jacob Otto Müller, Reinaldo Werner, Armando Werner, Eufrásio Altino de França, Atalbio Grammann, Walmar Martins de Silveira, José Rafaeli, Otávio Rafaeli, Sobrinho, Wilson Rafaeli, Joaet Rigon, Jonas Maia, Simpliciano Ribeiro, Dinarte Ribeiro, Argemiro Rocha de Oliveira, João Rissorn Filho, Wilherque Risson, Angelo Risso, Adolfo Risso, Waldemar Colombo, Cirilo Grammann Costa, Armando Lazzaretti, Germano Lazzaretti, Enio Geremias, Epaminondas Ribeiro, Sebastião Antunes de Oliveira, Cláudio Lazzaretti, Evino Borges dos Santos, Victor Trindade, Serafim Feronatto, Evaldo Maia e Waldemiro Amaranente Maia.

3) São seus administradores e conselheiros eleitos: Presidente, Adolfo Tramontini, brasileiro, casado, industrial; primeiro vice: Cirilo Grammann Costa, brasileiro, casado, fazendeiro; segundo vice: Mário Rigon, brasileiro, casado, sapateiro; primeiro secretário: José Nowabik, brasileiro, casado, contador; segundo secretário: Luiz Rafaeli, brasileiro, casado, marceneiro; primeiro tesoureiro: Argemiro Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, oficial do Registro Civil; Conselheiros: Simpliciano Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante; Cláudio Lazzaretti, brasileiro, casado, proprietário; Gentil Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante; Angelo Risso, brasileiro, casado, comerciante; Joaet Rigon, brasileiro, casado, proprietário, todos residentes e domiciliados nesta vila de Lebon Régis, município e comarca de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina.

Vila de Lebon Régis, 7 de novembro de 1956.

Adolfo Tramontini, presidente.

Reconheço verdadeira a firma supra de Adolfo Tramontini. Do que dou fé em test. A. R. O., da verdade. Lebon Régis, 7 de novembro de 1956. Argemiro Rocha de Oliveira, tabelião. (4098)

ALIMENTICIOS PAULO A. GROETZNER S. A.

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 1º de dezembro do corrente ano às quinze horas, na sede social à rua Jaraguá n. 787, em Joinville, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais;

2º — Outros assuntos de interesse social.

Joinville, 12 de novembro de 1956.

Paulo Afonso Groetzner, diretor-gerente. (3-3) (4002)

BANCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Aviso

Avísamos aos senhores acionistas, que se acha à sua disposição na Matriz e nas Agências do Banco, a lista de subscrição do aumento de capital em dinheiro, de Cr\$ 25.000.000,00, autorizado em assembleia de 12 do corrente mês. Lembramos aos srs. acionistas que não ato da subscrição deverão ser pagos 50% do valor das ações subscritas. O encerramento da subscrição dar-se-á no dia 28 de novembro vindouro, impreterivelmente.

Itajaí, 25 de outubro de 1956.
A diretoria (4023)

"AMBULATORIO DE COMBATE AO CANCER DE BRUSQUE"

Estatutos

José Germano Schaefer, oficial do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Certifico, que pelo sr. Dorval Vieira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque, me foram apresentados os estatutos da mesma associação fundada em 1956 nesta cidade, para serem devidamente registrados, os quais abaixo vão transcritos:

Art. 1º — O "Ambulatório de Combate ao Câncer de Brusque", organizado sob os auspícios do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque, tem como objetivo desenvolver atividades no combate ao câncer e doenças derivadas, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — O "Ambulatório" compõe-se dos sócios constantes do quadro do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque.

Art. 3º — A administração do "Ambulatório de Combate ao Câncer de Brusque" será atribuída à diretoria do sindicato, ficando todos os seus membros responsáveis pelo patrimônio do ambulatório, devendo as contas serem movimentadas pelo tesoureiro em conformidade com o presidente que deverá apor seu visto em todos os documentos de caixa, tanto de pagamento como de recebimento.

Parágrafo único — As subvenções a que tem o ambulatório, bem como doativos ou qualquer outra receita, deverão, após recebidas, ficar depositados no banco desta praça, em conta especial em nome do ambulatório, só podendo movimentar a mesma o tesoureiro em conjunto com o presidente.

Art. 4º — Todas as demais questões relativas ao ambulatório deverão ser resolvidas de acordo com os estatutos do sindicato, dos quais, estes ficarão fazendo parte integrante.

Parágrafo único — Os casos omissos nestes e nos estatutos do sindicato, serão resolvidos a critério da diretoria do sindicato.

Art. 5º — Em caso de dissolução do "Ambulatório", seu patrimônio revertêr-se-á em benefício de qualquer instituição de caridade ou de amparo à saúde, a critério da diretoria do sindicato.

Brusque, 25 de junho de 1956.
Dorval Vieira, presidente; Ovílio Gartner, Atílio Comper, Arnaldo Wagner, João Miguel, Francisco Paduani.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Dorval Vieira, Ovílio Gartner, Atílio Comper, Arnaldo Wagner, João Miguel e Francisco Paduani, dou fé.

Em fé A. S. da verdade. Brusque, S. C., 27 de julho de 1956. Adir Silveira, p. tabelião.

Nada mais e nem menos continha os estatutos, que bem e fielmente copiei, publiquei em cartório, no lugar de costume e pela imprensa local, para serem os mesmos em seguida devidamente registrados no livro competente. O referido é verdade e dou fé. Brusque, 7 de maio de 1956. João Germano Schaefer, o oficial.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTERA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — BIUMENAU (S. C.)

MERCADORIA

Numero	EXPORTADOR	Clasif.	Especificação	Peso liquido	VALOR E.M.		País de embarque	País de destino	
					R\$	Moeda estrangeira			
95-56/12-111	Serrada Cambard Ltda.	2-22-30	1800kms/2 de pinho serrado "Brazil" c/30% de I e 20% de II qualidade	28 018	44.470,20	FLS.	9.405,00	Brasil	Holanda
113-112	União — Cia. Ind. Com. de Madeiras	2-22-30	80.000 1/2 de Idem, Idem	81.885	137.700,00	US\$ Arg.	7.500,00	Brasil	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Eimar R. Heinicke — Chefe de Serviço.

Praca — BIUMENAU (S. C.)

— 9 —

Declar. Saltes — Aj. de Serviço.

Licenças de Importação emitidas de 22 a 27-10-56
RELAÇÃO SEMANAL IMPORTAÇÃO N. 95-56/52

Numero	IMPORTADOR	Clasif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso liquido	VALOR E.M.		País de proced.	País de destino	
							R\$	Moeda estrangeira			
95-56/64-63	Companhia Comercial Schrader	285-39	Óleos minerais lubrificantes, simples, compostos e emulsivos, c/c. discriminação	2a	14.873 de Fpolis	87.830	470.300,00	US\$	25.000,00	U. S. A.	Brasil
65-64	Fábrica de Chaplús Neila S. A.	223-41	Cona-laca "Butonac"	2a	14.797 de Fpolis	954	18.820,00	£	387-02-10	India	Santos
66-65	Idem	282-11	Pelo de coucho para indaeria de chaplús Non Emaré, não soprado	3a	14.666, 686, 4.981, de Fpolis, e Terequina	625	75.280,00	US\$ Exp.	4.000,00	Espanha	Santos
67-66	Melhorista Blumenau S. A.	642-00	Taraxa para mabaria: 1 ter. de agulhas, retl- Hino "Speed", c/2 burras puladoras, 84% de Hareta 1011, c/78 agulhas, c/ 2 rolos de urdi- Hareta c/70 mm., motor acoplado, c/3 jogos de agulhas de ponta, 5 chumbos de agulha de furo, jogo completo de ferramentas e 1 forma de agulhas de furo	4a	22147-38 do Rio. 268 de São Paulo	2.000	56.480,00	DM.	12.600,00	Alemanha	Brasil

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Eimar R. Heinicke — Chefe de Serviço.

Praca — BIUMENAU (S. C.)

Declar. Saltes — Aj. de Serviço.

Licenças de Importação emitidas de 22-10 a 3-11-56
RELAÇÃO SEMANAL IMPORTAÇÃO N. 95-56/27

Numero	EXPORTADOR	Clasif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso liquido	VALOR E.M.		País de proced.	País de destino	
							R\$	Moeda estrangeira			
95-56/68-67	Cia. Comercial Schrader	285-39	Óleos minerais lubrificantes, simples, compostos e emulsivos, c/c. discriminação	2a	14.669 de Fpolis.	102.850	583.420,00	US\$	31.000,00	USA	Brasil
66-68	Empresia Industrial Garcia S. A.	648-99	Acessórios n. e. p./máquinas de fiar: 100 polias de acionamento, 7 peças filis de acionamento, 200 juntas p./filis de acionamento	SEM COBERTURA CAMBIAL. Includ- furo e fretes se- peso e outras des- pesas.	203	6.880,00	£	120-00-00	Inglaterra	Brasil	

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Eimar R. Heinicke — Chefe de Serviço.

Declar. Saltes — Aj. de Serviço.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 21 de novembro de 1956

NÚMERO 241

ANO II

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.524

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acôrdo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 3 de dezembro, os seguinte processos:

Agravo n. 2.622, da comarca de Campos Novos, em que é agravante Eduardo Delatorre e agravados João Fontana e Felix Lovatel, Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Apelação civil n. 3.966, da comarca de Tijucas, em que são apelantes Braz Joaquim Alves e sua mulher e apelados José Erbe, sua mulher e outro. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Adão Bernardes.

Apelação civil n. 4.050, da comarca de Itajaí, em que é apelante José João Cordeiro e apelada a Companhia Catarinense de Cimento Portland. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Adão Bernardes e Alves Pedrosa.

Apelação civil n. 4.083, da comarca de Bom Retiro, em que é apelante Waldemar Grüdnér e são apelados Decelcio Barbosa e Alfredo Wagner Júnior. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon.

Apelação civil n. 4.088, da comarca de Joinville, em que é apelante Virgílio Boehm e apelado Ludwig Lueth. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Apelação de Jarsquá do Sul, apelante o dr. Juiz de Direito e são apelados José Tobias e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça em Florianópolis, 20 de novembro de 1956. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.525

Faço público que, de acôrdo com o art. 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil acha-se correndo o prazo de dez (10) dias para preparo, na secretaria deste Tribunal, dos seguintes processos:

Apelação civil de Joaçaba, apelantes Victor Thibes e sua mulher e apelados Ernesto Peruzzolo e outros.

Apelação civil de Blumenau, apelante Luiz Rossini Júnior e apelado Luiz Bernardo Schiphorst.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 19 de novembro de 1956. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

pelo Tribunal de Justiça, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local e 2º sub-procurador geral do Estado, em exercício, Cômico Gêcio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, reuniu-se a Comissão de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento da promotoria pública de Itaiópolis, de primeira entrada.

Declarada, às 10,00 horas, pelo seu presidente sr. dr. Vítor Lima, aberta a sessão, e inexistindo matéria de expediente, passou-se à ordem do dia estabelecida na sessão anterior: organização e assinatura da lista a que se refere o art. 35, da lei n. 733, de 9 de setembro de 1952.

Com a palavra, o sr. dr. presidente comunicou ao plenário haver já decorrido o prazo previsto no dispositivo acima citado, para a interposição de recursos às decisões que, no reunião anterior, julgaram os processos referentes ao concurso para preenchimento da comarca acima mencionada, e cuja classificação se publicou no "Diário da Justiça", de 5 do corrente, esclarecendo, ainda, que recurso algum fora interposto; deu, ainda, ciência de que, o sr. dr. Maximiliano Teodoro Morgenstern foi nomeado, em data de 8 deste mês, para o cargo de Juiz Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária, com sede em Joinville, pelo que sugeria, fosse retificada aquela classificação, excluindo, entretanto, da lista a ser elaborada, o nome do referido concorrente, a ser substituído por quem lhe seguisse em colocação.

As sugestões foram, unanimemente, acolhidas, em consequência do que organizou-se, e a seguir se assinou, a lista com os nomes dos três candidatos melhor classificados e nessa ordem: dr. Alfeu Medeiros, dr. Pínlino Moreira e dr. Aloysio de Almeida Gonçalves, feito o que determinou a Comissão fosse a lista encaminhada, para os devidos fins, à Procuradoria Geral do Estado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. dr. presidente encerrou a sessão, renovando, antes, os agradecimentos pela colaboração recebida dos ilustres membros presentes.

Para constar, eu, Gêcio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, lavrei a presente ata, por todos assinada e por mim subscrita. Gêcio Sousa Silva Vítor Lima José do Patrocínio Gallotti Edmundo Acácio Moreira Hans Buendgens. (3242)

Edital n. 8/58

O doutor Victor Lima, Procurador Geral do Estado, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 22 do corrente mês, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Ibirama, primeira entrada, vago em virtude da promoção do respectivo titular.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos e para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos no Ministério Público:

I — Inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, apuradas em inspeção de saúde perante junta

médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolica;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação fiscal do Estado;

Constituem títulos admissíveis ao concurso:

I — Média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — distinções obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que revelem pesquisas originais, devidamente autenticados;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreensão concomitante de atividades simultâneas.

Os concorrentes serão classificados pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista tripla organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Ministério Público, Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Gêcio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei. Vítor Lima, Procurador Geral do Estado. (8.250)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. S-22-56

O diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a escala de férias dos funcionários desta secretaria, na parte referente ao Escriturário, classe E, Linéio Laus, marcando-as para o dia 19 do corrente.

Secretaria do T. R. E., 16 de novembro de 1956. Solon Vieira, diretor.

PORTARIA N. S-23-56

O diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a escala de férias dos funcionários desta secretaria, na parte referente ao Servente, classe D, Luiz Carlos de Mello, transferindo-as para o mês de dezembro, com início no dia 2.

Secretaria do T. R. E., 16 de novembro de 1956. Solon Vieira, diretor.

JUIZO ELEITORAL DA 10ª ZONA

O Juiz Eleitoral da 10ª Zona, Florianópolis, faz público, de acôrdo

com o art. 12, da Resolução n. 5.335, de 8 de fevereiro de 1956, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que perante este Juízo, foram apresentados os pedidos de inscrição eleitoral abaixo mencionados, sendo os mesmos deferidos:

N. do processo — Nome do requerente — N. do título

- 57 — Alcides Bonatelli — 57.
- 58 — Sílvio Coelho dos Santos — 58.
- 59 — Manoel Cordeiro — 59.
- 60 — Márcio Pinto da Luz — 60.
- 61 — Estela Maris Rovere — 61.
- 62 — João de Paula Silveira — 62.
- 63 — Aulo Sanford de Vasconcelos — 63.
- 64 — Maria Antonieta Freitas — 64.
- 65 — Valmor Antônio Ferreira — 65.
- 66 — Lucy Brito da Luz — 66.
- 67 — Ney Luiz de Souza — 67.
- 68 — Maria Dalva Bonatelli — 68.
- 69 — Maria Therezinha Marques — 69.
- 70 — Fúlvio Luiz Vieira — 70.
- 71 — Cléia da Conceição de Brito — 71.
- 72 — João Maria de Jesus — 72.
- 73 — Luiz Carlos Ribeiro — 73.
- 74 — Herculano Farias Júnior — 74.

cinquenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado, de Santa Catarina, na sala das sessões da Procuradoria Geral do Estado, presentes os senhores doutor Vítor Lima, desembargador José do Patrocínio Gallotti, doutor Edmundo Acácio Moreira e doutor Hans Buendgens, respectivamente procurador geral do Estado, membro indicado

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ata da quinquagésima nona sessão da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo Peluso e Marlens Maria dos Santos, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, Ele, funcionário federal, nascido nesta Capital, filho de Emanuel Paulo Peluso e Carmen Cuneo Peluso. Ela, funcionária federal, nascida nesta Capital, filha de Joaquim Coelho dos Santos e Maria José dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 29 de novembro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. occa. do oficial. (4.111)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Fernando dos Passos e Luci Caetano, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito, Ele, sapateiro, filho de Beuventura Olimpio Passos e Maria dos Passos. Ela, doméstica, filha de Maria Luiza Caetano.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estrato, 29 de novembro de 1956. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (8.255)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo

O doutor Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e cartório de Orfãos e Ausentes, está se procedendo ao Arrolamento do espólio de **Barceolina Mondardo e. c.** como constem da declaração de herdeiros da "de cujus" os nomes de **Angelina Amboni, casada com Francisco Manique Barreto e de Altiva Amboni, casada com Adail José Lummerz,** que se acham em lugar incerto e não sabido, cita e chama os mencionados herdeiros para, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste, se fazerem representar no referido Arrolamento, por procurador bastante, sob pena de revelia, nos termos do artigo 479, parágrafo único do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos mencionados herdeiros e não venham os mesmos alegar, de futuro, ignorância, mandou expedir este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de outubro, do ano de mil, novecentos e cinquenta e seis (17-X-1956). Eu, **Atahualpa César Machado,** escrivão vitalício de Orfãos e Ausentes, o dactilografai e subscrevi. **Haroldo Pereira Guimarães,** juiz de direito. (3892)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação

O doutor **Arthur Balsini,** juiz de direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que neste cartório corre o processo de inventário dos bens deixados por falecimento de **Maria Cecília da Silva e estando ausentes em lugar incerto** não sabido os herdeiros **Joaquim Pereira da Silva e Maria Vidal Souza Sobieciak,** casada com **Antônio Sobieciak,** Avós **Dias de Oliveira,** solteira menor, representada por sua mãe **Antônia Dias de Oliveira,** conforme consta das declarações apresentadas pelo inventariante **Cláudio Demétrio Stefanos,** cita e chama os referidos herdeiros, para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação no "Diário da Justiça" do Estado, dizerem sobre as declarações prestadas pelo inventariante, e demais termos do inventário, até final partilha. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos vinte e seis (26) de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, **Henriqueta Thibes Eleyer,** escrivã, o dactilografai e subscrevi. **Arthur Balsini,** juiz de direito. (4008)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM RETIRO

Edital de praça

O doutor **Hélio Veiga Magalhães,** juiz de direito da comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o oficial de Justiça deste, servindo de porteiro dos auditórios, terá público pregão de venda e arrematação a quem quiser e maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia onze (11) do mês de dezembro vindouro, às 15 horas, à porta do edifício da Prefeitura Municipal, dos bens penhorados a **José dos Santos,** no executório que por este Juízo lhe moveu **Samuel Boell e outros,** a saber: Um terreno de mato e favelinha, com a área de três milhões cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados (3.139.248 m2), situado neste pri-

meiro distrito, no lugar Serra do Gato Mato, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de **Hugo Grüttnner e João Cipriano de Farias;** ao Sul, com terras de **Manoel Boell e José da Serra;** ao Leste, com terras de **Jacó Frederico Barby;** e ao Oeste, com terras de **Manoel Boell e João Cipriano de Farias;** terreno este devidamente transcrito no ofício de registro de imóveis desta comarca, a fls. 27-28 do livro n. 3-E, sob n. 2.273, e avaliado por Cr\$ 150.000,00. E para que chegue a notícia a todos os que queiram arrematar, e a pessoa o presente, que será afixado e publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Bom Retiro, aos onze e cinco dias do mês de outubro de 1956. Eu, **Felipe Alberto Thibes,** escrevente juramentado, o dactilografai. **Hélio Veiga Magalhães,** juiz de direito. Certifico que afixei o edital supra, no lugar a ele destinado. Data supra. **Felipe Alberto Thibes,** escrevente juramentado. (3885)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

Edital de citação

O senhor **Arnoldo Pietz,** juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, tem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **Axel Budaz,** por intermédio de procurador, foi dirigida a este Juízo a petição que abaixo segue transcrita com o respectivo despacho: **Petição — Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Ituporanga: Diz Axel Budaz, brasileiro, casado, mecânico, domiciliado e residente em Blumenau, neste Estado, por seu procurador abaixo-assinado, que é credor de Waldemiro Fermínio, brasileiro, casado, residente nesta comarca, da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), conforme nota promissória endossada por Kaastner & Klein Ltda. e como ditador devedor não lhe tem querido cobrar esta para promover a necessária cobrança judicial, daí porque requer, mencionado devedor para que pague, no prazo de vinte e quatro (24) horas, a mencionada quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), juros, custas e honorários de advogado na base de 20% ou nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem e forem necessários à execução, sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora em tantos bens quantos bastem, ficando desde logo citado e bem assim a sua mulher, caso a penhora recaia sobre bens imóveis, a contestarem querendo a não, no prazo legal, tudo sob pena de revelia, prosseguindo-se no feito até final liquidação. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas, exames, perícias, vistorias e pelo depoimento pessoal do R., pena de confissão. Dá-se à causa para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Termos em que espera deferimento. (Ass.) Pp. Nelson de Abreu. (Devidamente selada). Despacho: Como requerido. Citem-se o réu e sua mulher, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir de 22 de outubro de 1956. (Ass.) Arnaldo Pietz, juiz de Paz no exercício do cargo de juiz de direito. Em virtude do que, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual se cita o mencionado Waldemiro Fermínio, bem como sua mulher, se casado for, ora em lugar incerto e não sabido, para que, dentro de vinte e quatro (24) horas após o decurso do prazo concedido, à contar da data da primeira publicação, pague a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ou nomeie bens à penhora, sob pena de assim não fazendo, proceder-se à penhora em tantos de seus bens quantos bastem e forem necessários para o pagamento do principal, juros moratórios honorários de advogado e custas até final da execução, ficando ci-**

tados, outrossim, para os demais termos da ação. Dado e passado nesta cidade de Ituporanga, em meu cartório, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, **Silvio Vicente Pretti,** escrevente juramentado, o dactilografai e subscrevi, no impedimento do escrivão. Ituporanga, 21 de outubro de 1956. (Ass.) Arnaldo Pietz, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Confero com o original, do que dou fé. Ituporanga, 21 de outubro de 1956. **Silvio Vicente Pretti,** escrevente juramentado. (3950)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

O doutor **Anísio Dutra,** juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a citação do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca: **Arnaldo Rosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, vem por seu procurador e advogado infra-assinado, intentar, pela presente, ação de usucapião, nos termos dos arts. 454 a 456, do Código de Processo Civil, no curso da qual e sendo necessário provar, que adquiriu por escritura pública de compra e venda de posse, dos srs. **Bartolino Manoel do Nascimento, sua mulher e d. Alcídia Joana de Barros,** a posse sobre um terreno situado no lugar denominado **Mossoroca, do Pontal do Norte, distrito do Sul, deste município e comarca, medindo cem (100) braças de frente, por mil e oitocentas (1.800) de fundos, mais ou menos, ou sejam, aproximadamente, oitocentos e setenta e um mil e duzentos (871.200) metros quadrados; fazendo frente em terrenos de marinha e fundos no Rio Inferninho, estendendo pelo lado do norte, com terras requeridas pelo suplicante e pelo lado do sul, com terras de **Olimpio Neres do Rosário e dos vendedores acima referidos; que a posse desse terreno tem sido exercida, por ele e por seus antecessores, desde o início, mansa e pacificamente, sem interrupção, contestação ou oposição de alguém e com real intenção de dono, que se manifesta pelos atos de constante exploração agrícola e feitura de benfeitorias no lugar, há mais de trinta (30) anos; que, pelo exposto, está devidamente configurado em todos os requisitos legais, e a seu favor, o usucapião extraordinário definido pelos arts. 559 e 552, do Código Civil. Isto pleiteando legitimar a sua situação de fato, o suplicante requer a v. excel., a designação de dia, hora e lugar, para que, com os testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, se proceda à justificação do alegado, após a qual deverá ser pessoalmente citados os atuais confrontantes certos e suas mulheres, se casadas forem, bem como o órgão do Ministério Público e, ainda, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos e desconhecidos, e o Serviço do Patrimônio da União, na pessoa de seu representante no Estado, a quem, igualmente, por determinação de v. excel., se dará ciência desta ação, a fim de que, dentro do prazo estabelecido em lei, a contar da citação, e sob pena de revelia, apresentem, querendo, a contestação que tiverem, e não sendo contestada, deve ser reconhecido e declarado, por sentença, o domínio do autor sobre as terras descritas. Dá-se à presente o valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), para o efeito de pagamento da taxa judiciária. Protesta-se por todos os gêneros de provas em direito admitidos, inclusive o depoimento pessoal dos interessados. Nestes termos, pede deferimento. São Francisco do Sul,******

12 de abril de 1956. (Ass.) **Antônio Carlos Guerreiro de Carvalho,** (Sobre Cr\$ 3,50 em selos estaduais). Despacho — A. à conclusão. S. F. do Sul, 12-4-56. (Ass.) **Reynaldo Rodrigues Alves,** juiz substituto, em exercício. Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca e por editais, com o prazo de 30 dias, publicados uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, os interessados incertos e desconhecidos. Expeça-se carta precatória ao Juízo de Direito da 4ª Vara da Capital do Estado, a fim de ser citado o Serviço do Patrimônio da União, na pessoa de seu representante legal. Notifique-se o dr. Promotor Público. Intimem-se. São Francisco do Sul, 19 de outubro de 1956. De do que, expedem-se o presente edital, citando a quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo funciona todos os dias na Sala do Fórum, às dez (10) horas, onde poderão comparecer a fim de contestar a presente ação. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dezoito dias (18) do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, **Olívio Nóbrega,** escrivão, o dactilografai e subscrevi. São Francisco do Sul, 19 de outubro de 1956. (Ass.) **Anísio Dutra,** juiz de direito. Selos afinal. Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 19 de outubro de 1956. O escrivão: **Olívio Nóbrega.** (3963)

CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, da 1ª Circunscrição da comarca de São Francisco do Sul, Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, de acordo com o decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, a sra. **Luciana Gonçalves de Oliveira,** por seu procurador **Willy West,** depositou em meu cartório, o memorial e os demais documentos, referentes ao imóvel situado no lugar denominado **Ubatuba, entre o Morro do Itambirã e Praia da Escondida, zona rural deste município, com a área de 590.160,00 metros quadrados, mais ou menos, fazendo frente, em parte, para a Avenida Atlântica e, em parte, sobre terrenos de diversos proprietários; estendendo no fundo e pelas laterais com terrenos de quem de direito for ou pertencer possa, dividida em lotes à venda em prestações, exigidas pelo citado decreto-lei, em seu art. 19, n. I, letras "A, B, C" e n. II, III, IV e V, e art. 19, das Disposições Transitórias, para que, decorrido o prazo legal, seja efetuado o competente registro, instituído pelo mencionado decreto-lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi, nos termos do art. 2º, do precatório dispositivo legal, o presente edital que será afixado à porta do meu cartório, nesta cidade e mais três de igual teor, um para ser afixado à porta do Fórum, desta comarca, e os demais para serem publicados três vezes, por espaço de dez dias, no "Diário da Justiça", do Estado, em Florianópolis, e no jornal "A Cidade", que se edita nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 17 de setembro de 1956. Eu, **Uirassú Alves de Carvalho,** oficial do Registro, dactilografai e subscrevi. (Ass.) **Uirassú Alves de Carvalho,** oficial do Registro de Imóveis. Certifico — Certifico que a cópia supra, está conforme o original, afixado às portas deste cartório e do edifício do Fórum, do que dou fé. São Francisco do Sul, 17 de setembro de 1956. O oficial do Registro: **Uirassú Alves de Carvalho.** (3-2)**

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 21 de novembro de 1956

NÚMERO 184

TERCEIRA LEGISLATURA

2º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MARIO OLINGER

JOAO CARUSO MAC DONALD

LIDERES PARTICULARES

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenor Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olice Peira de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

RESOLUÇÃO N. 76/56

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo art. 11, item VI, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18-12-1954, combinado com o art. 12, da Resolução n. 59, de 6 de novembro de 1956: Énio Carneiro da Cunha Luz para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Seção, padrão "X", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vago em virtude da aposentadoria de Abílio Ladislau Mafra. Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de novembro de 1956.

A Mesa:

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.
Volney Colaço de Oliveira, 1º Secretário.
Estanislau Romanowski, 2º Secretário.
(Reproduzida por ter saído com incorreção).

LEI N. 268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1956

Cria o município de Itá

O deputado Paulo Konder Bornhausen, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de

conformidade com o inciso X, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º — Fica criado o município de Itá, com sede na vila do mesmo nome, desmembrado do município de Seára, de acordo com a Resolução n. 1756, de 4 de novembro de 1956, da Câmara Municipal do município originário.

Art. 2º — O município criado por esta lei integrará a comarca de Concórdia e tem limites que seguem: Partindo de barra do lajeado Poço Redondo, no rio Irani, sobe por esse lajeado até encontrar a barra do lajeado Toca, por este acima até a sua nascente na altura do lote n. 396, por um lado, e 894, por outro lado, da Empresa Luce Rosa & Cia. Ltda., daí sobe pela linha divisória dos lotes ns. 394 e 377, de um lado, e 389, do outro lado, até encontrar o lajeado Pavão, por este abaixo até sua desembocadura no rio Ariranha; por este acima até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 519 de um lado, e 520, de outro lado; por essa linha acima até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 519, de um lado, e 544, do outro lado; por essa divisória acima até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 549, de um lado, e 513, do outro lado; desce pela linha divisória dos lotes ns. 549, de um lado, e 548, do outro lado, até encontrar o rio Ariranhazinha; por este acima até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 177 de um lado e 178 de outro lado, por essa linha acima até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 165 de um lado e 178 do outro lado, seguindo por essa divisória até encontrar o lajeado que serve de divisor entre os lotes ns. 179, 187 e 188 de um lado e 165-164-163-162 do outro lado, por esse lajeado acima até sua nascente na barra do lote n. 190, daí segue pela linha divisória dos lotes ns. 190-191-192-194-195-196-200-201-202 de um lado e 189-193-195-196-197-199 do outro lado, até encontrar o lajeado Eorboteta, por este abaixo até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 153 — de um lado e 152 do outro lado, daí segue pela linha divisória dos lotes ns. 156 de um lado e 157 do outro lado, por essa divisória, até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 146 e 149, de um lado e 163-164-165 do outro lado, por essa divisória até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 165, de um lado e 166 e 171, do outro lado, por essa divisória até encontrar o rio Caçador, por este abaixo até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 300 de um lado e 294 e 295 de outro lado, segue por essa divisória, até encontrar a linha divisória dos lotes ns. 300-301-302, de um lado e 299 de outro lado, daí segue pela linha divisória dos lotes ns. 305-307-309-314-315-316-317-318-319, de um lado e 304-306-308-310-350-351 do outro lado, segue por essa divisória até encontrar o lajeado Carilto, por este abaixo até sua desembocadura no rio Uvá, por este acima, até encontrar a divisa com o município de Concórdia por essa divisa, até o rio Jacutinga, por este abaixo, até sua desembocadura no rio Uruguai por este abaixo, até desembocadura do rio Irani, por este acima, até a desembocadura do lajeado Poço Redondo.

Art. 3º — O município criado por esta lei fica sujeito às disposições das Leis ns. 247 e 133 de 23-12-48 e 30-12-53, no que for aplicável.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor

na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de novembro de 1956.
Paulo Konder Bornhausen, presidente.

PROJETO DE LEI N. 67-A/56

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a reconstrução do Seminário de São Ludgero, no Município de Braço do Norte

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 1.000.000,00, destinados a reconstrução do Seminário de São Ludgero, do Município de Braço do Norte.

Art. 2º — As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos saldos disponíveis.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1956.

(a.) Olice Caldas, deputado.

JUSTIFICAÇÃO

No início do mês em curso, a população de São Ludgero, Distrito do prospero Município de Braço do Norte, foi abalada pelo pavoroso sinistro que com suas chamas devoradoras destruiu totalmente o tradicional Seminário dirigido pelos Padres Seculares.

Os prejuízos ascendem a mais de 5 milhões de cruzeiros, sendo, que se mobiliza a população daquele município, angariando auxílios destinados a custear as despesas de reconstrução daquele indispensável estabelecimento de ensino e formação de Sacerdotes.

O Governo do Estado, no direito das suas prerrogativas Constitucionais, está autorizado a auxiliar obras desta natureza toda vez que o acontecimento constitua calamidade pública.

Todos nós sabemos, que este nefasto acontecimento não só constituiu uma calamidade pública, como também, uma consternação popular, dados as finalidades cristãs, altamente significativas do Seminário destruído.

Vinha a mais de dez anos, ministrando os ensinamentos indispensáveis, para os que se dedicam com fé e dedicação, na conquista da Ordenação sacerdotal, para, tornando-se verdadeiros seguidores de Jesus Cristo, prosseguirem na tarefa sacrossanta da conquista das almas.

Cabe agora ao Poder Público e aos homens de boa vontade, colaborarem na renovação do estabelecimento, para que o Obra Sagrada em apreço, não sofra solução de continuidade e para que seus dirigentes, sintam presente, o estímulo que lhe é devido em tão dramática situação.

O Governo do Estado, na pessoa ilustre do sr. Jorge Lacerda, o qual em recente decisão, auxiliou também a nossa Faculdade com a importância idêntica, por certo acederá com simpatia às justas aspirações da gente de São Ludgero, dando ao projeto em apreço a sua contumaz aprovação.

Eu na qualidade de representante daquela Comarca nesta Assembléia, apelo ao Governo do Estado, para que conceda ao Seminário, o merecido auxílio, e, aos meus ilustres pares, para que aprovem o projeto em apre-

ço demonstrando como nós outros, o interesse na obra de educação e evangelização da nossa gente.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1956.

(a.) Olice Caldas, deputado.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O presente projeto de origem parlamentar, visa autorizar um auxílio de hum milhão de cruzeiros destinado à reconstrução do Seminário de São Ludgero de Braço do Norte.

Sob seu aspecto constitucional e jurídico nada temos a opor.

Sala das Comissões, em 20-8-56.

(a.) Tupy Barreto, relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1956.

(aa.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão. Luiz de Souza, com restrições. Tupy Barreto, Osmir Medeiros Régis, Frederico Gassenferth, José Bahia Spínola Bitencourt, Lenor Vargas Ferreira, Romeu Sebastião Neves. Com restrições quanto a possibilidade do recurso apontado.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO ESTADO

PARECER

Somos de opinião que só o Chefe do Poder Executivo poderá dizer se há saldos disponíveis, daí o pensarmos que o presente projeto deveria ser encaminhado ao Governador em forma de indicação.

A finalidade do projeto é louvável e justa, porém não podemos afirmar ou melhor julgar esteja o Executivo em condições de atendê-lo.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1956.

(a.) Tupy Barreto, relator.

A Comissão por maioria de votos, resolve rejeitar o presente parecer.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1956.

(a.) Ivo Silveira, presidente da Comissão.

Ao senhor deputado Braz Joaquim Alves, para relatar o ponto de vista vencedor.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 1956.

(a.) Ivo Silveira, presidente da Comissão.

PARECER

Designado relator na forma do § 4º do art. 31, do Regimento Interno, venho, dentro do prazo assinado pelo § 5º, do mesmo artigo, apresentar o seguinte parecer:

a) O sr. deputado Olice Caldas apresenta o presente projeto de lei, ensejando com auxílio, no valor de hum milhão de cruzeiros, para a reconstrução do prédio do SEMINÁRIO SÃO LUDGERO, do Braço do Norte, destruído por incêndio;

b) O projeto está suficiente justificado quando ao destino e à necessidade desse auxílio. Ademais, a Constituição do Estado, no seu art. 174, atribui, compulsoriamente, ao Estado, prestar assistência moral e material a estabelecimentos particulares de ensino em todos os graus e bem assim às associações de cultura física, intelectual e artística;

c) O Chefe do Poder Executivo, usando de uma faculdade que esta Assembléia lhe outorgou, na própria lei

